UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PEDAGOGIA

VIÇOSA – MG
2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Missão da Universidade Federal de Viçosa

“Exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.”

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Coordenador do Curso de Pedagogia

Profa. Dra. Maísa Aparecida de Oliveira

Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia

Prof. Ms. Antônio Martins Lopes

Prof. Dr. Denilson Santos de Azevedo

Profa. Dra. Elen Machado Tavares

Profa. Dra. Gabriela Pires

Prof. Dr. Henrique Pinto Gomide

Rayane Oliveira da Silva (Discente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Curso: Graduação em Pedagogia

Modalidade oferecida: Licenciatura

Título acadêmico conferido: Licenciado em Pedagogia

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: 4 anos - tempo padrão

Carga horária total: 3255 horas

Número de vagas oferecidas: 60 vagas anuais

Turno de funcionamento: noturno

Forma de ingresso: Definida conforme o Regime Didático da UFV

Local de funcionamento: *Campus* Viçosa

Endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV
Av. P. H. Rolfs, s/n

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Ed. Arthur da Silva Bernardes
Campus Universitário
CEP 36570-900
Viçosa – MG
Fone: (31) 3612-1449
FAX: (31) 3612-1448

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UFV 6
2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 11
3 CONCEPÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA 15
4 OBJETIVOS DO CURSO DE PEDAGOGIA 16
5 PERFIL E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO LICENCIADO EM PEDAGOGIA 17
6 ESTRUTURA CURRICULAR 18
6.1 Formação Geral 18
6.2 Formação Específica (Pedagógica) 18
6.3 Formação Complementar (geral e pedagógica) 19
6.4 Estágio Curricular Supervisionado 21
6.5 Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento 22
6.6 Trabalho de Conclusão de Curso 22
6.7 Prática como Componente Curricular 23
6.8 Educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana 25
6.9 Políticas de Educação Ambiental 25
6.10 Educação em Direitos Humanos 27
7 INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO 27
8 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PEDAGOGIA 28
9 METODOLOGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM 28
10 AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM 29
11 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM 30
12 APOIO AO DISCENTE 32
13 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA 33
14 INGRESSO NO CURSO DE PEDAGOGIA 34
15 INTEGRAÇÃO COM AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA 35
16 OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO 36
17 RECURSOS HUMANOS 38
17.1 Colegiado do Curso 38
18 INFRAESTRUTURA 39
19 REFERÊNCIAS 41

20 ANEXOS 43
20.1 Estágio Curricular Supervisionado 43
20.2 Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento 54
20.3 Trabalho de Conclusão de Curso 59
20.4 ETNIA E EDUCAÇÃO: PROJETOS E EVENTOS 72
20.5 EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PROJETOS E EVENTOS 72
20.6 DIREITOS HUMANOS: PROJETOS E EVENTOS 74
20.7 Matriz Curricular 75
20.8 Corpo Docente e Técnico-Administrativo 80

1 APRESENTAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UFV

O Curso de Graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Viçosa – UFV, criado pelo Ato nº17/1971, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, vinculou-se, inicialmente, à Escola Superior de Ciências Domésticas. Essa, por sua vez, era constituída pelos Departamentos de Economia Familiar, Habitação, Pedagogia e Nutrição e Saúde. Esses Departamentos, até então, atendiam predominantemente ao Curso de Licenciatura em Economia Doméstica, oferecido desde 1949, ano que marcou o início do funcionamento da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG), instituição que se transformou na UFV em 1969.

A análise da trajetória do currículo do Curso de Pedagogia da UFV, ao longo da década de 1970, assinala que a criação, a autorização e o reconhecimento desse Curso em 27 de janeiro de 1978, pelo Decreto nº 81.260, resultaram no aumento do número de docentes vinculados ao Departamento de Educação (DPE). A vinda de novos professores e o investimento em sua capacitação promoveu o crescimento do DPE e do Curso de Pedagogia na UFV, no sentido de rever e ampliar conceitos, concepções e posicionamentos teóricos sobre a educação, reduzindo o tecnicismo educacional e trazendo novos temas para o debate nos meios acadêmicos. Estes fatos contribuíram, por sua vez, para sua autonomia em relação à Escola Superior de Ciências Domésticas, que a partir de 1978, pela nova estrutura administrativa da UFV, passou à condição de Departamento de Economia Doméstica, ficando ambos subordinados ao recém-criado Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH).

A configuração curricular do Curso de Pedagogia da UFV, delineada no final da década de 1970, mantém, na sua essência, a estrutura básica de formação do Licenciado em Pedagogia, no que concerne ao quadro de disciplinas oferecidas em suas diferentes habilitações até a reformulação do Curso a partir do ano 2000. Ao longo desse período, merece menção uma pequena redução na carga horária verificada em todas as licenciaturas de curta e longa duração, entre os anos de 1988 e 1994, sendo que este último ano assinala a extinção das licenciaturas curtas e um acréscimo da carga horária nas três habilitações de licenciatura plena (Magistério, Administração

Escolar e Supervisão Escolar) do Curso, que se manteve sem alterações substanciais até a edição da matriz curricular vigente, antecipando-se ao que preconizaria o art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/1996.

Verifica-se também que, após o reconhecimento do Curso em 1978, a organização das diferentes matrizes curriculares impossibilitou aos estudantes cursarem disciplinas facultativas, o que aponta para um perfil comum de formação profissional do pedagogo, com base na docência e, conforme as habilitações cursadas e ofertadas nessa Licenciatura que, por outro lado, abriram possibilidades para que os graduados complementassem seus estudos a posteriori. Isto porque muitos estudantes, por diferentes razões e necessidades, não puderam realizar a Licenciatura Plena ou cursar as três habilitações plenas que o Curso oferecia, fazendo com que muitos solicitassem reingresso para cursar ou complementar créditos de uma habilitação.

Os estudantes sempre puderam retornar ao Curso para fazer a Licenciatura Plena. O reingresso, porém, nem sempre se deu de imediato e de bom grado por parte deles, pois cada caso se tornava um processo, que teria de ser examinado pelos órgãos competentes da UFV. Ouvidos os professores de cada disciplina, alguns aceitavam que esses estudantes pudessem ser considerados aptos em dada disciplina, enquanto que outros não os consideravam.

Nem sempre houve consenso entre os docentes para aproveitar disciplinas cursadas há anos, em virtude das mudanças que ocorriam em seus programas analíticos. Houve, portanto, egressos, agora professores, com Licenciatura Curta, com possibilidades de aposentadoria com mais dois anos de trabalho, que verificaram a impossibilidade de concluir a Licenciatura Plena em menos de quatro anos.

Não obstante estes percalços de graduados, as possibilidades para um tipo de formação profissional com um possível grau de diferenciação, passam a ser levadas em conta somente nas propostas de reformulação curricular de alguns Cursos de Pedagogia na década de 1990, ganhando maior relevância após a edição da LDB - Lei nº 9394/1996.

A experiência de reformulação do Curso de Pedagogia da UFV, concluída e registrada em documentos no ano de 1999, foi permeada pela atual LDB, alicerçada por meio de orientações emanadas de alguns fóruns de educação, tais como Associação

Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd, Fórum dos Dirigentes das Faculdades e Departamentos de Educação - FORUMDIR, Centro de Estudos em Educação e Sociedade, Executiva Nacional dos Estudantes de Pedagogia, realizados nos últimos 3 anos do século XX, e tendo como referência básica a proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para o Curso de Pedagogia, apresentada ao Ministério da Educação em 6 de maio de 1999 por uma Comissão de Especialistas, conforme Portaria SESU/MEC nº 46, de março de 1998, e não homologada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

Esta proposta de DCN foi a orientadora dos trabalhos da Comissão Coordenadora de Reformulação do Curso de Pedagogia da UFV, designada pelo Colegiado do DPE em 1999.

O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da UFV vigente nos últimos anos, foi norteado tanto por um perfil do profissional da educação a ser habilitado a "atuar no ensino, na organização e gestão de sistemas, unidades e projetos educacionais e na produção e difusão do conhecimento, em diversas áreas da educação, tendo a docência como base obrigatória de sua formação e identidade profissional" (DPE, 1999, p.2), quanto por eixos como a interdisciplinaridade, Estudos Pedagógicos Integrados – EPIs, Estudos Independentes, Estágios e articulação com a Prática Pedagógica.

Já, esse Projeto Pedagógico para o Curso de Pedagogia da UFV, conforme os dispositivos constantes nos documentos oficiais, aprovados pelo CNE e Ministério da Educação – MEC, em abril e maio de 2006[1], está focada na formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase em pesquisa e gestão escolar.

Para efetivar esta proposta, vale destacar que foram observadas as seguintes legislações: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei n.º 9.394/1996; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia que versa, inclusive, sobre a carga horária mínima para integralização do curso: Resolução CNE/CP nº 1/2006; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e

[1] Parecer CNE/CP 05/2005, de 13 de dezembro de 2005, Parecer CNE/CP nº 3, de 21 de fevereiro de 2006, e Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura.

Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica: Parecer CNE/CP nº 2/2015; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana: Resolução CNE/CP nº 01 – 17/06/2004; Núcleo Docente Estruturante: Resolução CONAES n° 1, de 17/06/2010; Informações acadêmicas: disponibilizadas na forma impressa e virtual conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa n° 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC n° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010; Políticas de Educação Ambiental: Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002; Educação em Direitos Humanos: Resolução CNE/CP n^0 1, de 30/05/2012.

É importante ressaltar que os cursos da UFV respeitam as seguintes legislações internas: Resolução do CEPE nº 03/2010, que instituiu os Núcleos Docentes Estruturantes; e a Resolução do CEPE nº 07/2011, que aprova a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da UFV.

Os conteúdos das DCN para o Curso de Graduação em Pedagogia e as transformações e demandas de formação docente centradas na relação teoria e prática, na formação de professores críticos e na atividade de pesquisa como dimensão fundamental da ação pedagógica, fez com que o DPE, responsável pela gestão do Curso de Pedagogia na UFV, desde 1971, após tímidos ensaios e exercícios de reformas do referido Curso, por meio da criação e extinção de disciplinas e do aumento e redução de créditos, com exceção à reformulação iniciada em 1999, assumisse o compromisso e o desafio de trabalhar sistematicamente na reestruturação do Curso de Pedagogia. Reestruturação esta, focada em mudanças e demandas de formação verificadas basicamente na região e nas DCN, no seu Art. 2º, que se

> [...] aplicam à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços de apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Assim, a proposta de reestruturação curricular teve como ponto de partida a necessidade de aproximar a organização do Curso às demandas do nosso alunado, sem se esquecer de que a ênfase do Curso estava centrada na concepção da docência

em sentido amplo, conforme dispõe o parágrafo 1º do Art. 2º da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006:

> §1º Compreende-se a docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia, desenvolvendo-se na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo.

Vale ressaltar ainda a controvérsia entre Pedagogia e Curso Normal Superior, que polemiza sobre a legitimidade na formação docente para atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O CNE tem se posicionado favoravelmente às inúmeras solicitações apresentadas por Instituições de Ensino Superior - IES que oferecem o Curso de Pedagogia ou por alunos concluintes deste Curso que solicitam o apostilamento em seu diploma para possibilitar e garantir o exercício do Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Mediante este quadro, a Câmara de Educação Superior – CES/CNE decidiu aprovar Resolução específica[2], transferindo a responsabilidade para as IES, uma vez atendidos os critérios sobre o referido apostilamento.

Constata-se, portanto, que a dualidade existente na formação docente tem a participação efetiva e oficial, tanto do CNE[3] quanto da LDB[4]. Por isso, a proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, considerando a legislação vigente, buscou o rompimento e a superação da dualidade na formação docente, além de considerar as demandas regionais acerca dessa formação para atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na pesquisa e gestão de processos educativos que habilitará em quatro anos o profissional para atuar na Educação Básica. Pretende-se superar as ambiguidades entre gestão e execução, concepção e prática, que marcam ainda a Educação Básica. Com esse Projeto Pedagógico de Curso, deseja-se, ainda, dialogar com as demandas sugeridas

---

[2] Parecer CES/CNE nº23/2006, aprovado em 02 de fevereiro de 2006, e Resolução CES/CNE nº8, de 29 de março de 2006, que estabelecem normas para o apostilamento, no diploma do Curso de Pedagogia, do direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

[3] Artigos 11 e 12 da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura.

[4] Artigos 63 e 64 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

pela introdução da gestão democrática nas escolas, que apresentou novos desafios à organização do trabalho pedagógico, na medida em que ampliou os espaços de deliberação e decisão e diversificou os sujeitos envolvidos nesses processos. Dentre esses novos desafios, enfatizamos o trabalho da direção escolar, direção colegiada e outros espaços de participação, como a coordenação pedagógica, o trabalho coletivo e outros.

Nesta reestruturação proposta prevalece a concepção na qual o docente saiba atuar de forma a compreender a sala de aula, a instituição escolar e, como consequência, reinventar a prática pedagógica no contexto do trabalho coletivo, sem esquecer da ênfase à inclusão, à diversidade, à cultura, ao ensino, à pesquisa e à atividade de gestão educacional, conforme dispõem o Parecer CNE/CP nº 5, de 13 de dezembro de 2005, e o de nº 3, de 21 de fevereiro de 2006, e a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as DCN para o Curso de Graduação em Pedagogia.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Projeto Pedagógico foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei n.º 9.394/1996. Além disso, o Projeto pauta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Pedagogia (Resolução CNE/CP Nº1, de 15/05/2006) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério na Educação Básica (Parecer CNE/CP Nº 02/2015). O curso possui carga horária de 3.245 h em acordo com a legislação que estabelece carga horária mínima e tempo de integralização para o curso (Resolução CNE/CP nº 2/2015); está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01, 17/06/2004); às Políticas de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, 27/04/1999 e Decreto nº 4.281, 25/06/2002); às exigências legais referentes à Educação em Direitos Humanos

(Resolução CNE/CP nº 1, 30/05/2012); atende à exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Decreto 5.626 de 22/12/2005).

As informações acadêmicas do curso de Pedagogia estão disponibilizadas na forma impressa e virtual na página da UFV (www.ped.ufv.br) conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa n° 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC n° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

O Artigo 22 da atual LDB dispõe que "[...] a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meio para progredir no trabalho e estudos posteriores". Esse conceito, e ao mesmo tempo um mesmo segmento de Educação Básica, aumenta a duração da escolaridade considerada base necessária da cidadania, inserção produtiva no mundo do trabalho e desenvolvimento de um projeto de vida pessoal, autônomo e superior.

A LDB dedica também um capítulo à formação docente (Título VI – Dos Profissionais da Educação), com os mais diferentes assuntos: relação teoria e prática, tipos e modalidades dos cursos de formação inicial, etc. O Artigo 62, por exemplo, determina que a formação do profissional para atuar na Educação Básica:

> [...] far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

Com a proposta de reestruturação do Curso de Pedagogia, buscou-se a formação de profissionais para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, considerando a LDB, em seu Artigo 1º, quando aborda a Educação Infantil como direito da criança, dever do Estado e opção da família, entendida como primeira etapa da Educação Básica. A LDB, no seu Artigo 30, também estabelece que o atendimento na Educação Infantil seja em creches para crianças de até 3 (três) anos e em pré-escolas de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, ambos com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento integral da criança. Isso significa incluí-la no sistema oficial de políticas educacionais, saindo da improvisação para um atendimento estruturado.

O Artigo 62 da LDB, supracitado, dispõe também sobre a necessidade do reconhecimento do profissional da Educação Infantil como profissional da educação, com formação específica para atuar nesse nível de ensino, o que orienta nossa proposta de reestruturação curricular, respaldada no Artigo 4º das DCN, que assim dispõe:

> O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Enfoca-se, portanto, nesse Projeto, a especificidade da docência para a educação da infância, entendendo essa fase de formação humana em sua amplitude e em sua complexidade, ou seja, percorrendo as fases que se compõem de desafios físicos, psíquicos, culturais e sociais.

Assim, aborda-se duas ênfases distintas do ponto de vista da estrutura escolar (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental), mas integradas na perspectiva da formação humana. Percebe-se, ainda, que novos desafios são trazidos aos profissionais da educação, movidos pelos processos de produção e socialização do conhecimento. Constata-se, então, a crescente preocupação com a função social da escola diante dos princípios de formação da cidadania e a democratização das relações sociais.

Neste contexto, os docentes despontam como sujeitos indispensáveis no desenvolvimento de ações/atividades que devem articular o cotidiano das relações de ensino-aprendizagem à noção de um todo mais amplo, rico, relacionado não apenas à comunidade interna da instituição escola, mas envolvendo famílias e outros atores com os quais a escola e a creche se relacionam.

Outro campo de atuação do Pedagogo, e que esse Projeto Pedagógico pretende contemplar, é explicitado no Parágrafo único, das DCN do curso de Pedagogia, conforme se segue:

> [...] As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:
> I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;

> II - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;
> III - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares.

A conquista da gestão democrática respaldou-se na definição constante no Artigo 14 da LDB, onde se lê:

> Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares ou equivalentes.

O conteúdo emanado da LDB desafia os profissionais da educação a repensar os processos de gestão escolar e a propor novas formas de relação e de aproximação entre a instituição escolar e a comunidade local em que está inserida. Nesse sentido, a experiência acumulada pelo DPE, nos últimos anos, está focada na gestão e execução de projetos conveniados com governos estadual[5] e municipais[6], que visam à formação docente inicial, em serviço, por meio de curso de graduação para o exercício da docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e à formação continuada de professores, em serviço, para o Ensino Fundamental completo.

Fica evidenciada a opção política do DPE em favor da docência, gestão e da pesquisa, oportunizando a análise e o aprofundamento na dinâmica da formação pedagógica de questões relativas às práticas de gestão do cotidiano escolar, com abordagem de temas ligados à formação docente e constituição do sujeito professor, e de questões relativas às políticas sociais de inclusão e sua relação com a educação e com a escola.

Os Artigos 3º e 4º e seus respectivos Parágrafos Únicos e Incisos da Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, que instituiu as DCN para o Curso de Graduação

---

[5] Projeto VEREDAS – Formação Superior de Professores. Convênio celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais – SEE/MG e a Universidade Federal de Viçosa, no período de 2002 a 2005.

[6] Licenciatura Plena em Pedagogia, na forma modular, oferecida em Florestal, visando à habilitação de profissionais da educação dos Municípios de Florestal, Igaratinga, Juatuba e Pará de Minas, no período de 2002-2006. Projeto de Desenvolvimento de Softwares Educacionais da 1ª a 8ª Séries do Ensino Fundamental de Cabo de Santo Agostinho – PE, em 2005-2006.

em Pedagogia, também fundamentam legalmente o campo de atuação desse profissional que pretende-se formar na UFV:

> Art. 3º O estudante de Pedagogia trabalhará com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética.
> Parágrafo único. Para a formação do licenciado em Pedagogia é central:
> I - o conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania;
> II - a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional;
> III - a participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino.
> Art. 4º O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.
> Parágrafo único. As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:
> I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;
> II - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;
> III - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares.

Nesse sentido, tais dispositivos legais ancoram o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da UFV, que, portanto, licencia o profissional da Educação para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, dando ênfase à pesquisa e gestão, por entendê-la e compreendê-la como processo essencial e integrante do cotidiano escolar, mobilizadora na abertura de espaços para a reestruturação do poder de decisão; a coordenação do trabalho pedagógico; e as relações interinstitucionais que delimitam o campo educativo (esforço de síntese de conhecimentos como de articulação de práticas, buscando unificar o modo de produção de conhecimento e as estratégias de ação, tendo como meta a inclusão social).

3 CONCEPÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

A formação do Pedagogo na UFV fundamenta-se na visão humanista e crítica com vistas à valorização do cidadão e sua inserção na sociedade com capacidade para atuar com criatividade, competência e responsabilidade na sua área. Essa formação inclui teorias e práticas que conduzem ao desenvolvimento integral dos discentes, para que possam ser capazes de transformar o conhecimento e não apenas reproduzi-lo.

No contexto atual, há uma demanda crescente por novos profissionais da educação e por uma docência sob novo enfoque. Esse deve enfatizar questões que até então não faziam parte do que se instaurava como necessário ao exercício das ações escolares. Os profissionais da educação devem ser preparados para a docência, pesquisa e coordenação pedagógica, bem como para a organização dos tempos e espaços escolares e o redimensionamento da instituição escola, pois, em um ambiente no qual se convive com as diferenças, acentuam-se os ritmos e processos diferenciados de aprendizagem, a inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas, como: deficiências, altas habilidades, transtornos como Transtorno do Espectro Autista (TEA) entre outros, bem como a emergência de novos saberes regionais e locais e concomitantes consolidações do conhecimento produzido pela ciência.

A preocupação com o trabalho do pedagogo na complexidade da atuação educacional tem-se materializado, mais recentemente, como tema de pesquisa, buscando avançar e adquirir novos significados à luz de referenciais teóricos emergentes. A formulação de questões, como: a formação docente, relação teoria e prática, avaliação, estágio e pesquisa, conteúdos metodológicos e fundamentos teóricos, têm-se consubstanciado em propostas curriculares respaldadas nas mudanças hoje debatidas e implantadas nos vários sistemas educacionais. Nesse âmbito, uma das preocupações na formação do pedagogo pela UFV é oportunizar tanto nas disciplinas como em outras situações, como projetos de pesquisa e extensão, o contato de temáticas e contextos variados para uma maior exposição do graduando com as situações educacionais que estão presentes na sociedade contemporânea.

4 OBJETIVOS DO CURSO DE PEDAGOGIA

O curso de Pedagogia da UFV tem como objetivos gerais capacitar o profissional para atuar como docente da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, desenvolver pesquisa na área de Educação e para atuar na coordenação pedagógica em diferentes níveis escolares. Para isso, a formação terá como foco instigar os graduandos para o questionamento da realidade, mobilizando-o a investigar, para gerar conhecimento na busca de soluções que equacionem problemas com referência na teoria e prática experienciada ao longo do curso, habilidades estas inerentes a atividade docente.

Desta forma, espera-se que o graduando desenvolva um pensamento crítico do contexto da sociedade e da educação nacional, sendo capaz de compreender de forma ampliada o processo educacional para, assim, propor, coordenar e avaliar projetos de ensino, projetos pedagógicos, em sistemas e unidades educacionais, além de promover formas de interação e de trabalho escolar. Ao mesmo tempo, este profissional estará apto a lecionar na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, em espaços escolares e não escolares, de modo que deve preocupar-se com o desenvolvimento da aprendizagem de todos os que estão nestes locais. Realizar tal proposta envolve identificar e respeitar as diversas manifestações da natureza humana, em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos, étnico-culturais, gêneros, classes sociais, de forma individual ou coletiva.

Ante à complexidade das variáveis para a atuação profissional, o curso objetiva que no exercício da profissão, o Pedagogo formado pela UFV atue para a democratização e acesso aos conhecimentos, de forma a promover melhorias na vida das pessoas, atuando com ética, responsabilidade, liderança, compromisso social e respeito às diversidades, na dupla atuação cidadã e profissional.

5 PERFIL E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO LICENCIADO EM PEDAGOGIA

Em atendimento às DCN, aprovadas em 2006 pelo CNE e homologadas pelo MEC, à Resolução do CNE n. 01/2006 e os Pareceres do CNE/CP n. 05/2005, 03/2006 e CNE/CP2/2015, o profissional licenciado em Pedagogia, diplomado pela Universidade Federal de Viçosa, estará apto a atuar na docência da Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na gestão dos processos educativos escolares e não escolares.

6 ESTRUTURA CURRICULAR

A proposta da matriz curricular do curso de Pedagogia da UFV é composta por disciplinas que se agrupam em: formação geral, formação específica (pedagógica), formação complementar (geral e pedagógica) e estágio curricular supervisionado.

6.1 Formação Geral

Neste grupo, as disciplinas visam iniciar o graduando nos aspectos macros de áreas e assuntos relacionados com a educação, alicerçando a fundamentação necessária para os desdobramentos e aprofundamentos sequenciais no curso. As disciplinas obrigatórias deste grupo distribuídas ao longo do curso são:

Código	Nome da Disciplina	Créditos teóricos	Créditos práticos
EDU 142	Políticas Educacionais	4	0
EDU 210	Psicologia da Educação I	4	0
EDU 211	Psicologia da Educação II	4	0
EDU 220	História da Educação I	2	2
EDU 221	História da Educação II	4	1
EDU 224	Filosofia da Educação I	4	0
EDU 225	Filosofia da Educação II	2	0
EDU 226	Educação, Antropologia e Etnia	4	0
EDU 230	Sociologia da Educação I	3	1
EDU 231	Sociologia da Educação II	3	1
EDU 260	Fundamentos da Educação Infantil	4	1
EDU 262	Educação Especial	4	0
EDU 263	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	4	0
EDU 350	Tecnologias na Educação	2	2
EDU250	Metodologia Científica	3	1

6.2 Formação Específica (Pedagógica)

O rol de disciplinas de formação específica está distribuído desde o início da graduação em Pedagogia na UFV, com o intuito de que o graduando seja capacitado profissionalmente na construção de uma prática pedagógica reflexiva nas diversas possibilidades de atuação docente e na gestão escolar. Tal formação é alicerçada no embasamento científico da área pedagógica. Neste segmento estão as disciplinas obrigatórias:

Código	Nome da Disciplina	Créditos teóricos	Créditos práticos
EDU 100	Introdução aos Estudos Pedagógicos	2	1
EDU 143	Legislação da Educação Básica I	4	1
EDU 150	Didática Geral	4	0
EDU 194	Infância, Lúdico e Educação	2	3
EDU 234	Currículo na Educação Básica	4	0
EDU 290	Educação Infantil e Cotidiano Escolar	4	1
EDU 382	Metodologia da Pesquisa em Educação	4	0
EDU 384	Avaliação em Educação	4	1
EDU 380	Trabalho de Conclusão de Curso I	2	3
EDU 390	Trabalho de Conclusão de Curso II	2	2
EDU 392	Trabalho de Conclusão de Curso III	0	4
EDU 460	Ensino de Ciências da Natureza	2	2
EDU 461	Ensino de Matemática I	3	1
EDU 463	Alfabetização e Letramento	4	0
EDU 464	Ensino de Língua Portuguesa I	4	1
EDU 465	Ensino de Língua Portuguesa II	4	2
EDU 467	Ensino de História	4	1
EDU 468	Ensino de Geografia	4	1
EDU 470	Ensino de Matemática II	3	1
EDU 477	Coordenação Pedagógica	4	0
LET 491	Lingua Brasileira de Sinais e Letramento Visual de Surdos	2	2

6.3 Formação Complementar (geral e pedagógica)

Buscando ampliar a formação do graduando para a sua atuação profissional, há a oferta de disciplinas de formação complementar que subdividem-se na área pedagógica e de formação geral. A oferta destas disciplinas se dá na forma de optativas, de modo que o graduando poderá requerer desde que atenda aos requisitos

exigidos para cursá-la, quando presentes. Na matriz estão indicadas 5 optativas, sendo duas no sétimo período e três no oitavo período, mas que podem ser acrescidas de acordo com o interesse e disponibilidade do graduando. As disciplinas que se configuram em formação **complementar geral** são:

Código	Nome da Disciplina	Créditos teóricos	Créditos práticos
EDU 496	Educação na Terceira Idade	4	0
EDU 235	Educação, Antropologia e Etnia II	4	0
EDU 190	Movimentos Sociais e Educação	4	1
EDU 191	Infância e Adolescência no Brasil	4	0
EDU 192	Educação para a Sustentabilidade	4	0
EDU 193	Ética	4	0
EDU 222	Trabalho e Ideologia	4	0
EDU 227	Concepção Filosófica da Educação	4	0
EDU 232	Políticas de Formação Continuada de Professores/as	4	0
EDU 240	Economia e Educação	4	0
EDU 242	Educação e Pesquisa: contribuições do materialismo histórico	4	0
EDU 292	Estudos do Cotidiano Escolar	4	0
EDU 293	Estudos Culturais e Educação: docência e cinema	4	0
EDU 313	Psicologia Social	4	0
EDU 314	Dinâmica de Grupo	4	0
EDU 321	Educação Comparada	4	0
EDU 324	Educação do Campo	4	1
EDU 332	Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação	4	0
EDU 345	Políticas para a Educação Superior	4	0
EDU 348	Organização do Trabalho Escolar	4	0
EDU 432	Mundialização e Reformas Educacionais	4	0
EDU 448	Educação de Nível Médio no Brasil: história e políticas	4	0
EDU 462	Comunicação Oral	4	0

As disciplinas que se configuram em formação **complementar específica** são:

Código	Nome da Disciplina	Créditos teóricos	Créditos práticos
EDU 115	Temas Atuais em Psicologia da Educação	4	0
EDU 140	Planejamento Educacional	4	1
EDU 145	Legislação da Educação Básica II	4	0
EDU 152	Literatura Infantil	4	0
EDU 154	Educação CTS	4	0
EDU 265	Temas em Educação Especial	4	0

EDU 291	Estudos da Infância	4	0
EDU 337	Das Lições de Emílio: práticas e princípios no projeto educacional de Rousseau	4	0
EDU 343	Pedagogia de Projetos	2	2
EDU 346	Financiamento da Educação Básica	4	0
EDU 369	Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem	4	0
EDU 389	Metodologias Investigativas na Formação de Professores	4	0
EDU 440	Organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental	4	0
EDU 469	Laboratório de Ensino de Ciências e Matemática	0	4
EDU 474	Temas Contemporâneos em Educação Infantil	4	1
EDU 475	Temas Contemporâneos em Ensino Fundamental	4	0
EDU 476	Tópicos Contemporâneos no Ensino de Ciências	2	2
EDU 492	Tópicos Especiais em Educação I*	0	0
EDU 493	Tópicos Especiais em Educação II*	0	0
EDU 494	Tópicos Especiais em Educação III*	0	0
EDU 495	EJA e Diversidade	4	0

*Obs.: Nas disciplinas de Tópicos Especiais não há créditos prévios atribuídos, sendo definidos no momento da aprovação da sua oferta.

6.4 Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Supervisionado é um componente obrigatório que proporciona aos futuros pedagogos o contato com o seu campo de atuação profissional futuro. No curso de Pedagogia da UFV o estágio supervisionado possui uma carga horária total de 480 horas distribuídas a partir do 5º período em quatro disciplinas, com 120 horas cada uma: EDU 451 – Estágio Supervisionado em Educação Infantil; EDU 452 – Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental; EDU 449 – Estágio Supervisionado em Educação Especial/Inclusiva e; EDU 453 – Estágio Supervisionado em Coordenação Pedagógica. Os estágios preveem a realização desta prática em espaços escolares de Viçosa e região.

Por meio das quatro dimensões abordadas no estágio, os egressos terão a oportunidade de vivenciar a docência, a partir de uma perspectiva investigativa e reflexiva, na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de contemplar as especificidades da docência para alunos, desses níveis de ensino, que possuem algum tipo de deficiência ou altas habilidades e frequentam a escola comum. Além disso, um dos estágios do curso prevê a inserção do licenciando nos espaços

escolares com foco na atuação do coordenador pedagógico, fortalecendo a compreensão da unidade escolar em seu processo de gestão das práticas pedagógicas.

Na UFV existem setores específicos de apoio às atividades relacionadas aos estágios. A normatização de estágio específica ao curso de Pedagogia da UFV encontra-se nos Anexos deste documento.

6.5 Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento

A formação do egresso do curso de Pedagogia da UFV será enriquecida com atividades acadêmicas, científicas e culturais denominadas como Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento. Essas atividades serão acompanhadas por meio da disciplina EDU 201 – Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, na qual os alunos deverão se matricular no 7º período do curso e totalizar 210 horas de atividades, a considerar desde o seu ingresso no curso, nas seguintes categorias: iniciação científica, iniciação à docência, monitoria, atividades de pesquisa e extensão, publicações científicas, participação em eventos técnico-científicos, programas de tutoria, estágios extracurriculares, programas institucionais no âmbito do ensino, empresa júnior e participação em atividades de ação comunitária.

A normatização das atividades teórico-práticas de aprofundamento está disponível nos Anexos deste documento.

6.6 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma exigência definida pelo Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia e deve ser um trabalho acadêmico individual (em ensino, pesquisa ou extensão) desenvolvido com um(a) docente orientador(a), no qual o/a estudante demonstre os conhecimentos adquiridos durante a graduação.

O TCC pode se apresentar no formato de monografia, artigo, relatório, memorial, relato de experiência ou de outro formato que evidencie seu desenvolvimento e conclusão.

O TCC terá início no 6º (sexto) período, com a disciplina EDU 380, em que se dará a elaboração de um projeto específico a ser desenvolvido nas disciplinas EDU 390 e EDU 392, sendo apresentado nesta última, ao final do 8º (oitavo) período. O tema do TCC é de escolha do(a) estudante, resguardando a disponibilidade do(a) orientador(a).

O desenvolvimento do TCC será orientado por um docente da UFV, podendo haver coorientação de docentes de instituições de ensino superior ou pessoas com titulação de mestrado e doutorado, com afinidade pelo tema escolhido no campo da Educação.

As disciplinas que norteiam o desenvolvimento do TCC são EDU 380 – Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), EDU 390 – Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) e EDU 392 – Trabalho de Conclusão de Curso III (TCC III).

A disciplina TCC I, oferecida no 6º (sexto) período do Curso, será ministrada por de um(a) docente do DPE, tendo natureza teórico-prática, e versará sobre aspectos relativos à construção do projeto a ser desenvolvido, aspectos éticos da pesquisa e regras de citação e referenciação acadêmica. Nessa disciplina o/a estudante conhecerá e escolherá o/a possível orientador/a, de acordo com a temática a fim apresentada pelos docentes do DPE.

A disciplina TCC II (sétimo período), de natureza teórico-prática, também será ministrada por um docente do DPE, e auxiliará os/as estudantes no desenvolvimento de temas relacionados às demandas comuns a partir da interação entre estudante e orientador(a), tais como elaboração de instrumentos investigativos, coleta de informações, ética na redação do trabalho acadêmico, bem como a entrega do relatório parcial e apresentação do mesmo em seminário no 7º (sétimo) período.

Por fim, a disciplina de TCC III (oitavo período), de natureza prática, será desenvolvida a partir da interação entre estudante e orientador(a), efetivando e concluindo as ações já encaminhadas durante o TCC I e II, tais como: descrição e análise das informações, redação final do trabalho, bem como a apresentação oral no 8º (oitavo) período.

O regulamento do TCC pode ser consultado nos Anexos deste documento.

6.7 Prática como Componente Curricular

A Prática como Componente Curricular (PCC) consiste em procedimentos pedagógicos que auxiliarão na compreensão e contextualização dos conhecimentos que constituem os componentes curriculares de formação do futuro professor.

Esses procedimentos serão desenvolvidos por meio da observação e reflexão, visando a atuação em situações contextualizadas, com registro das observações realizadas e a resolução de situações-problema.

Essas atividades estão presentes desde o início do curso, em disciplinas obrigatórias e optativas. Nessas disciplinas, os alunos são estimulados a simular situações relativas ao campo de atuação do Pedagogo, seja em contextos escolares como nos não-escolares.

As atividades práticas estão distribuídas nas disciplinas conforme tabela abaixo:

Código/Nome da Disciplina	**Carga Horária Total**	**Carga Horária de Prática**
EDU 100 – Introdução aos Estudos Pedagógicos	45	15
EDU 143 – Legislação da Educação Básica I	75	15
EDU 194 – Infância, Lúdico e Educação	75	45
EDU 201 – Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento	210	210
EDU 220 – História da Educação I	60	30
EDU 221 – História da Educação II	75	15
EDU 250 – Metodologia Científica	60	15
EDU 260 – Fundamentos da Educação Infantil	75	15
EDU 290 – Educação Infantil e Cotidiano Escolar	75	15
EDU 350 – Tecnologias na Educação	60	30
EDU 384 – Avaliação em Educação	75	15
EDU 380 – Trabalho de Conclusão de Curso I	75	45
EDU 390 – Trabalho de Conclusão de Curso II	60	30
EDU 392 – Trabalho de Conclusão de Curso III	60	60
EDU 460 – Ensino de Ciências da Natureza	60	30
EDU 461 – Ensino de Matemática I	60	15
EDU 464 – Ensino de Língua Portuguesa I	75	15
EDU 465 – Ensino de Língua Portuguesa II	90	30
EDU 467 – Ensino de História	75	15

EDU 468 – Ensino de Geografia	75	15
EDU 470 – Ensino de Matemática II	60	15
LET 491 – Língua Brasileira de Sinais e Letramento Visual de Surdos	60	30
Total	**1635**	**720**

OBSERVAÇÃO: Consta nos programas analíticos de cada disciplina como serão desenvolvidas as "PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR", tendo em vista que, em algumas disciplinas, tais práticas serão trabalhadas durante o semestre letivo, mas não deverão compor carga horária semanal para fins de alocação de espaço físico na UFV.

6.8 Educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

No curso de Pedagogia da UFV o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 ocorre de duas formas: 1) por meio da abordagem transversal do tema relações étnico-raciais junto aos conteúdos de disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso e; 2) em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

O tema das relações étnico-raciais é enfatizado na disciplina obrigatória EDU 226 – Educação, Antropologia e Etnia I, podendo ser aprofundado na disciplina optativa EDU 235 – Educação, Antropologia e Etnia II, e abordado de forma transversal nas demais disciplinas do quadro a seguir:

Código/Nome da Disciplina	Carga Horária Total
EDU 220 – História da Educação I	60
EDU 226 – Educação, Antropologia e Etnia I	60
EDU 230 – Sociologia da Educação I	60
EDU 235 – Educação, Antropologia e Etnia II	60
EDU 194 – Infância, Lúdico e Educação	75

No campo da pesquisa e extensão, bem como no ensino, em atividades extracurriculares, a abordagem desse tema tem sido objeto de ações específicas de

docentes envolvidos no Curso, representadas, principalmente, pelos projetos e eventos listados no Anexo 20.4.

6.9 Políticas de Educação Ambiental

Em atendimento aos aspectos legais, Lei 9.795/1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, que versa sobre a educação ambiental, o curso de Pedagogia da UFV tem como propósito afirmar a dimensão da sustentabilidade associada ao conceito de Educação. Neste sentido, entende-se que a sustentabilidade é parte essencial da Educação e está presente na formação do/a licenciando/a em Pedagogia, como tema transversal e, principalmente, na disciplina EDU 192 – Educação para a Sustentabilidade.

Como tema transversal, a sustentabilidade entrelaça componentes curriculares associados aos estudos sobre a Educação do Campo e o conjunto das populações rurais e urbanas, social e economicamente excluídas; sobre os Movimentos Sociais; as metodologias de ensino, sobretudo as vinculadas ao campo das ciências da natureza. Destacam-se disciplinas do curso que enfatizam que o alcance da sustentabilidade em suas várias dimensões, depende da valorização das pessoas, seus costumes e saberes, de se ter uma visão holística dos problemas da sociedade, para além de focar apenas na gestão dos recursos naturais. Nesse sentido, o curso de Pedagogia da UFV engloba um pensamento muito mais profundo sobre educação ambiental, visando uma verdadeira metamorfose do modelo civilizatório atual.

A temática da Educação ambiental é enfatizada na disciplina obrigatória EDU 460 – Ensino de Ciências da Natureza, e abordado de forma transversal nas demais disciplinas do quadro a seguir:

Código/Nome da Disciplina	Carga Horária Total
EDU 192 – Educação para a Sustentabilidade	60
EDU 460 – Ensino de Ciências da Natureza	60
EDU 469 – Laboratório de Ensino de Ciências e Matemática	60
EDU 468 – Ensino de Geografia	75

EDU 476 – Tópicos Contemporâneos no Ensino de Ciências	60
EDU 324 – Educação do Campo	75
EDU 226 – Educação, Antropologia e Etnia I	60

A educação ambiental também tem sido abordada transversalmente e/ou específica em projetos de ensino, pesquisa e extensão. No campo desses projetos, a abordagem desse tema tem sido objeto de ações do corpo docente do curso, bem como de toda a UFV, representadas, dentre vários, pelos projetos e eventos listados no Anexo 20.5.

6.10 Educação em Direitos Humanos

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP n. 1, de 30/05/2012, a educação em direitos humanos é abordada no curso de Pedagogia da UFV de duas formas: enfatizada na disciplina obrigatória EDU 262 – Educação Especial, e abordado de forma transversal nas demais disciplinas do quadro a seguir:

Código/Nome da Disciplina	Carga Horária Total
EDU 143 – Legislação da Educação Básica I	75
EDU 190 – Movimentos Sociais e Educação	75
EDU 226 – Educação, Antropologia e Etnia I	60
EDU 235 – Educação, Antropologia e Etnia II	60
EDU 262 – Educação Especial	60
EDU 263 – Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	60
EDU 265 – Temas em Educação Especial	60
EDU 324 – Educação do Campo	75
EDU 332 – Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação	60
EDU 350 – Tecnologias na Educação	60
EDU 495 – EJA e Diversidade	60

e 2) por meio da abordagem transversal e/ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão. No campo desses projetos, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente do curso, bem como de toda a UFV, representadas conforme anexo 20.6.

7 INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

A integralização curricular do curso de Pedagogia da UFV está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, com a LDB nº 9394/1996 e com Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério na Educação Básica (Parecer CNE/CP Nº 02/2015). A carga horária está em conformidade com o mínimo estabelecido pela legislação e as especificidades relacionadas à interdisciplinaridade e flexibilidade são respeitadas.

A carga horária está distribuída, para o curso de Pedagogia da UFV, da seguinte maneira:

Distribuição da Carga Horária	**Horas**
Disciplinas Obrigatórias (T+P)	2.955
Prática como Componente Curricular (510h)	-
Estágio Curricular Supervisionado (480h)	-
Trabalho de Conclusão de Curso (195h)	-
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (210h)	-
Disciplinas Optativas	300
Total da Carga Horária	**3.255**

8 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PEDAGOGIA

A matriz curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, correquisitos, bem como outras informações relevantes encontram-se nos anexos deste Projeto Pedagógico.

Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontram-se disponíveis para consulta na Pró-Reitoria de Ensino da UFV.

9 METODOLOGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo dos processos de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos conhecimentos.

Diversas estratégias são utilizadas, pelos docentes, como metodologias de ensino e aprendizagem no curso de Pedagogia, as quais são desenvolvidas em aulas teóricas e práticas. Nas aulas teóricas o conteúdo é apresentado por meio de exposições pelo professor, estimulando discussões entre os alunos e o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo. Além disso, os alunos também são levados a expor suas ideias acerca do estudo de conteúdos relativos às disciplinas. Tais exposições são propostas a partir da escrita e da oralidade, individualmente ou em grupo. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os próprios alunos planejam e executam ações, ou produzem materiais didáticos referentes aos mais variados assuntos previstos nas matrizes curriculares que deverão ser trabalhados pelos futuros pedagogos. Além disso, são realizadas visitas técnicas em diversos espaços onde estão previstos a atuação do profissional de pedagogia.

Outra metodologia adotada pelos professores do curso consiste em promover seminários e/ou mostras de estudos e trabalhos desenvolvidos pelos estudantes, além de rodas de conversa sobre temas relevantes para a formação pessoal e profissional dos estudantes.

10 AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático da Graduação da UFV que estabelece procedimentos e condições inerentes à avaliação. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados dos processos de ensino e aprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios: planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos bem definidos; utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições dos processos de ensino e aprendizagem; realização de avaliações diagnósticas e formativas frequentes; opção preferencial por instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências dos processos de ensino e aprendizagem; utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência dos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores e alunos, para estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes e para garantir a obediência a padrões mínimos de qualidade de desempenho profissional dos estudantes que irão se graduar. Ou seja, as avaliações são utilizadas como uma forma de aprimoramento da educação do estudante e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores.

11 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A UFV, desde 2001, com a implementação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (CEAD) (www.cead.ufv.br) vem investindo e incentivando a criação de tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação (TIC). Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais, semipresenciais e/ou a distância a CEAD disponibiliza suporte para produção de materiais didáticos, utilizando diferentes mídias

e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Uma ferramenta importante oferecida pela CEAD e utilizada nas disciplinas do curso é o PVANet (https://www2.cead.ufv.br/sistemas/pvanet). O PVANet é um ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdo, em diferentes formatos, das mais diversas disciplinas e cursos, nas modalidades presenciais e a distância. Além disso, esse ambiente dispõe de ferramentas para interações síncronas, como o chat, e assíncronas, como o fórum, que possibilitam um contato entre estudantes e professores que vai além do ambiente presencial da sala de aula convencional.

Além disso, o curso de Pedagogia, especificamente, possui em sua matriz curricular uma disciplina voltada para a discussão sobre o uso das Tecnologias Digitais no contexto da Educação: EDU 350 – Tecnologias na Educação. Essa disciplina, obrigatória, além de promover a inclusão digital por meio do uso de diferentes recursos tecnológicos e linguagens comunicacionais, também prevê o debate sobre o papel das tecnologias nos processos de ensino e aprendizagem, bem como na formação de professores, considerando o sistema educacional brasileiro. Ademais, em seu programa analítico também estão previstas a discussão e aplicação de práticas com o uso de tecnologias para que os futuros professores possam vivenciar práticas com tecnologias digitais, além de produzir objetos educacionais de aprendizagem.

Outra iniciativa que potencializa o debate e a formação de professores para o uso de tecnologias digitais no âmbito do curso de Pedagogia da UFV, consiste na implementação de atividades orientadas a distância em disciplinas presenciais previstas em sua matriz curricular, conforme disposto no Decreto Nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, na Resolução 2/2008 do CEPE/UFV e, sobretudo, na portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, onde se resolve, com base no art. 81 da LDB, que

> Art. 1º As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial [...].

Cabe destacar que, de acordo com o parágrafo 2º da supracitada portaria, poderão ser ofertadas disciplinas, em cursos superiores presenciais, integral ou

parcialmente a distância, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

A partir desse Projeto Pedagógico, pretende-se realizar uma experiência piloto em algumas disciplinas propostas na matriz curricular, uma vez que se acredita na importância de proporcionar esse tipo de vivência aos futuros professores, considerando que essa formação pode colaborar com a sua atuação futura e proporcionar uma reflexão crítica perante o advento da Educação a Distância (EaD) no país, bem como as suas possibilidades e limites.

As disciplinas do curso de Pedagogia da UFV que preveem atividades a distância em seus programas analíticos são:

Código/Nome da Disciplina	Carga Horária Total	Carga Horária a Distância
EDU 350 – Tecnologias na Educação	60	8
EDU 233 – Sociologia das Relações Família-Escola	60	10

Considerando que a carga horária total do curso de Pedagogia da UFV é de 3.245 horas e que a carga horária a distância prevista nas disciplinas listadas, imediatamente acima, corresponde a menos de 1,5% dessa carga horária total, observa-se que o disposto na legislação vigente é devidamente obedecido. Embora a carga horária de atividades a distância das referidas disciplinas seja reduzida, esse tipo de experiência piloto pode vir a se tornar um ponto de partida para debater sobre a EaD no curso, tanto por parte dos graduandos quanto do seu corpo docente, além de propiciar uma reflexão acerca das potencialidades pedagógicas dessa modalidade de ensino.

12 APOIO AO DISCENTE

A UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência

crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

A vida acadêmica do aluno é orientada pelo Manual do Estudante da Pró-Reitoria de Ensino e é registrada pelo SAPIENS, ferramenta virtual onde são registrados o rendimento acadêmico e a frequência e que possibilita ao estudante o acesso ao seu histórico, disciplinas matriculadas, dados pessoais, endereços e análise curricular. Ambos estão disponíveis no site da UFV.

Entre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente, destacam-se: a elaboração de plano de estudo, realizada com a orientação, individualizada, de um docente que atua na Pedagogia ou com a Coordenação do Curso. Para tanto, são estabelecidos horários e divulgados junto aos alunos semestralmente. Também caracteriza-se como uma forma de apoio discente o acompanhamento dos conteúdos das disciplinas por meio do ambiente virtual de aprendizagem PVANet, no qual são disponibilizados materiais didáticos e possibilitam a interação a distância via fóruns e/ou chats, o que pode vir a se tornar uma extensão da sala de aula presencial.

Além disso, os estudantes são estimulados a participarem de projetos de Iniciação Científica, de Extensão e de Ensino, proporcionando-lhes a busca por diversificadas alternativas de formação, além daquela oferecida no âmbito da matriz curricular do curso. Muitos desses projetos visam também a concessão de bolsa para os estudantes, o que se torna uma fonte de renda que auxilia na manutenção de sua permanência no curso.

Além do apoio acadêmico, destacam-se os atendimentos na área de saúde, por meio dos serviços ambulatoriais oferecidos pela Divisão de Saúde e pela Divisão Psicossocial. Na área de assistência estudantil, a UFV oferece moradia, alimentação e bolsa creche para os/as estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Ademais, a instituição também oferece várias opções de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, independente do curso em que se encontram matriculados.

13 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

A avaliação do curso é feita de modo contínuo pela Comissão Coordenadora e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e leva em consideração as informações obtidas junto aos envolvidos diretamente no curso (docentes, estudantes e egressos). São utilizados instrumentos tais como: observações, questionários, reuniões, assembleias, eventos, relatórios de desempenho dos estudantes e professores, disponíveis no sistema acadêmico SAPIENS, etc.

Assim sendo, o sistema de avaliação do curso envolve os diversos atores sociais atuantes no processo de formação. Este sistema se fundamenta em fontes de informações que oferecem subsídios para a tomada de decisão quanto às modificações necessárias no curso.

A UFV também conta com uma Comissão Permanente de Avaliação de Disciplinas (COPAD), que é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Ensino. Este órgão foi criado com o objetivo de acompanhar as disciplinas da Graduação, visando diagnosticar aspectos que devem ser mantidos ou reformulados em cada uma, para fins de melhoria e busca por excelência no ensino e na aprendizagem da UFV. Essa avaliação é realizada permanentemente por um sistema informatizado online, no qual professores e alunos avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. As informações coletadas são utilizadas pela Administração Superior, Chefias dos Departamentos, Comissões Coordenadoras, NDE, e professores para análise da adequação das disciplinas do Curso.

Cabe destacar que a UFV dispõe, ainda, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes de autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza, a cada dois anos, a avaliação institucional que tem como principais objetivos produzir conhecimentos; averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição, identificar as causas dos seus problemas e deficiências; aumentar a consciência pedagógica e a capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade. Esta avaliação contempla as seguintes dimensões de desempenho

institucional: 1) Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; 2) Política de Ensino, Pesquisa e Extensão; 3) Responsabilidade Institucional; 4) Comunicação e Sociedade; 5) Política de Pessoal; 6) Organização e Gestão da Instituição; 7) Estrutura Física; 8) Planejamento e Avaliação; 9) Políticas de Atendimento ao Discente; 10) Sustentabilidade Financeira. A avaliação externa é realizada por comissões designadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES.

Por meio da CPA são aplicados questionários junto a alunos, docentes, coordenadores de cursos e funcionários técnico-administrativos. A CPA define os indicadores providos de metas e prioridades, capazes de oferecer meios para revisar a política educacional adotada, face às realidades institucional, regional, estadual e nacional, reavaliando os resultados obtidos em função dos objetivos propostos pela UFV.

O curso de Pedagogia participa das avaliações externas, como ENADE ou avaliação in loco, realizadas pelo INEP, segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES.

14 INGRESSO NO CURSO DE PEDAGOGIA

A UFV oferece, anualmente, 60 vagas para o curso de Pedagogia. Esse número de vagas corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura do curso, garantindo, assim, uma oferta de qualidade e consequentemente uma excelente formação profissional. O ingresso de estudantes aos cursos de graduação dar-se-á por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); vagas Ociosas; reativação de matrícula; Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G); Outras modalidades de processos seletivos aprovados pelos Colegiados Superiores.

15 INTEGRAÇÃO COM AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Como ambiente de ensino, pesquisa e extensão, a UFV, por meio do curso de Licenciatura em Pedagogia, promove diversas ações visando à integração com as escolas de Educação Básica de Viçosa e região. Dentre elas destacam-se as ações: atividades de estágio supervisionado obrigatório, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), projetos de extensão vinculados ao ensino e desenvolvidos no contexto escolar, em particular os desenvolvidos no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX), Programa FUNARBE de Apoio à Extensão (FURNABEX), Programa de Extensão Universitária (PROEXT), entre outros.

Nas atividades de estágio supervisionado, os futuros professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em formação na UFV, são inseridos no ambiente escolar para a realização de atividades de observação, regência, colaboram com a ação docente do regente e, dessa forma, praticam a aprendizagem da docência com a supervisão de um docente da Universidade.

O Curso de Pedagogia apoia projetos de extensão e de pesquisa que têm como foco o contexto escolar. Os alunos são incentivados a participar desses projetos, muitas vezes como bolsistas ou como voluntários. Os projetos de extensão se destacam por sua aplicabilidade. Executados dentro das escolas de Educação Básica, eles fornecem aos graduandos a oportunidade de aplicar os conhecimentos produzidos, funcionando como um ambiente de interação entre a Universidade e a escola. Esses projetos propiciam o encontro entre docentes da Licenciatura, docentes da Educação Básica, graduandos e alunos da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, contextos de atuação do Pedagogo.

Por meio do PIBID o licenciando é inserido por tempo mais prolongado nos ambientes das escolas de Educação Básica com planos de trabalho que envolvem oficinas pedagógicas durante o período letivo, estudo da dinâmica da sala de aula e da prática do professor, trocas de experiências e redação de relatórios, desenvolvimento de materiais e estratégias pedagógicas alternativas para o ensino de diversos componentes curriculares.

16 OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO

O Curso de Pedagogia da UFV conta com uma série de atividades extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão nas quais os estudantes têm a oportunidade de participar, muitas vezes com bolsa, visando o enriquecimento de sua formação profissional e pessoal.

Dentre essas atividades destacam-se as promovidas pelo Núcleo de Educação de Adultos (NEAD) que, coordenado pelo DPE, desenvolve atividades de educação de jovens e adultos, atendendo funcionários e pessoas da comunidade viçosense, com turmas de alfabetização de adultos, de preparação para exames de suplência dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, de preparação para exames de suplência do Ensino Médio e de noções básicas de Informática. Esse trabalho tem como objetivo propiciar a formação docente aos estudantes dos cursos de Pedagogia e demais Licenciaturas da UFV. A média de alunos matriculados no NEAD é de 110 alunos atendidos por estagiários de diferentes cursos como Pedagogia, Letras, Matemática e Geografia.

O estudante de Pedagogia também tem a oportunidade de inserção no Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero (NIEG), o qual, integrado ao CCH, desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão tendo como referência os Estudos de Gênero e Estudos Feministas. Este Núcleo tem priorizado o campo da educação, saúde, políticas públicas e comunicação. Os temas abordados pelo NIEG tratados são controle social, violência de gênero, processos de formação e sistemas de informação.

Outro espaço em que o estudante de Pedagogia pode vislumbrar uma oportunidade de formação, para além da estrutura curricular, se refere à Ludoteca. A Ludoteca é um Programa Especial de Extensão da UFV coordenado pelo Departamento de Educação em parceria com o Departamento de Economia Doméstica da Universidade. Esse espaço oferece atividades lúdicas e culturais para crianças de 1 a 12 anos, desenvolvendo atividades como jogos diversos, brinquedos cantados, brincadeiras, artes, músicas, dramatizações, teatros e histórias.

O Observatório dos Movimentos Sociais da Zona da Mata Mineira também promove atividades que podem contar com a participação de estudantes do curso de

Pedagogia. Ele tem o objetivo de mapear e sistematizar os diferentes registros sobre os Movimentos Sociais, bem como articular, fortalecer e potencializar suas ações, inclusive em parcerias com entidades de estudos similares a níveis local, regional, estadual, nacional e internacional para se constituírem redes institucionais. Com isso, pretende-se dar continuidade às discussões com e sobre os movimentos sociais da Zona da Mata Mineira, de forma a ampliar a compreensão sobre o contexto social, histórico e cultural em que se inserem e suas contribuições nesse processo. Gradativamente pretende-se ampliar o escopo deste mapeamento de forma a abranger toda a Zona da Mata Mineira e outras regiões do espaço.

Mais especificamente no âmbito do Ensino, o curso de Pedagogia tem oportunizado aos seus estudantes vivenciar a prática docente, antes mesmo de formados, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). O PIBID é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos devem promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola. O PIBID é um programa mantido pela CAPES e, na UFV, é um dos programas de bolsa da Pró-Reitoria de Ensino.

Ainda relativo às atividades concernentes à formação docente, o estudante da Pedagogia pode participar do Programa de Consolidação das Licenciaturas Prodocência, que visa contribuir para elevar a qualidade dos cursos de licenciatura, por meio de fomento a projetos institucionais, na perspectiva de valorizar a formação e reconhecer a relevância social dos profissionais do magistério da educação básica. Dentre os objetivos desse programa destaca-se a formação do licenciando a partir de metodologias ativas; a construção coletiva de propostas metodológicas de ensino para a educação básica; e a intervenção nos diferenciados espaços educativos que compõem a escola.

Os estudantes também são incentivados a participarem do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que ocorre anualmente na UFV, bem como nos diversos eventos acadêmicos promovidos pelos diferentes cursos. Além disso, o curso de Pedagogia organiza o Ciclo de Estudos Pedagógicos há quase 20 anos, por meio de uma parceria entre o Centro Acadêmico (CA), a Coordenação do curso e o Departamento de Educação.

17 RECURSOS HUMANOS

O curso de Pedagogia conta com um corpo docente altamente qualificado, composto por mestres e doutores, todos contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva. Além disso, o curso conta também com o apoio de um corpo técnico que auxilia nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os dados sobre o corpo docente e técnico-administrativo envolvidos no curso encontram-se nos Anexos deste Projeto.

17.1 Colegiado do Curso

A gestão do curso de Pedagogia é exercida por um Colegiado, denominado Comissão Coordenadora do Curso (CCC). A CCC tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas do curso, além de planejar, organizar, coordenar, superintender e fiscalizar o seu desenvolvimento, atuando em ação integrada com o NDE. Ela é constituída por docentes em efetivo exercício e por um representante discente. A presidência da CCC é exercida pelo Coordenador do curso, que é escolhido pelos membros da CCC e indicado pelo Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) e designado pelo Reitor. O Coordenador é auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor do CCH. O mandato do(a) Coordenador e do Suplente é de 02 anos, permitida a recondução.

A CCC trabalha constantemente para o aprimoramento do curso, a partir da atualização quanto às legislações específicas da área e às resoluções do âmbito interno e externo.

18 INFRAESTRUTURA

O Curso de Pedagogia da UFV é sediado no Departamento de Educação dessa instituição, órgão vinculado ao CCH. O Curso é oferecido no turno, prioritariamente, noturno e oferece, anualmente, 60 vagas.

O funcionamento do Curso está garantido pela estrutura que a Universidade oferece e conta com instalações de uso comum, como salas de aula, biblioteca central, auditórios, laboratórios de informática e espaços destinados à assistência estudantil (restaurante universitário e moradias). As salas de aulas funcionam em pavilhões de aulas que contam com retroprojetor, projetor multimídia e quadro de giz. Além dessa estrutura de uso coletivo, o curso conta com os seguintes espaços no Departamento de Educação:

- **Segundo Andar**

  1 Laboratório de Ensino para aulas práticas, realização de oficinas pedagógicas e desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão;

  1 Laboratório de Informática da Graduação – em fase de implantação – para realização de aulas práticas, uso em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

  1 Biblioteca Setorial com sala de estudos e amplo acervo de livros, periódicos correntes e avulsos, dissertações, teses e trabalhos de conclusão de curso, normas técnicas, entre outros, para contribuir como apoio pedagógico e cultural a seus usuários;

  1 cozinha;

  1 sala para a Coordenação do Curso de Pedagogia;

  1 secretaria do Departamento de Educação;

  1 sala para a Chefia do Departamento;

  1 sala das Secretarias dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu oferecidos pelo DPE;

  1 banheiro feminino;

  1 banheiro masculino;

1 sala de reuniões;

1 sala para reprodução de material, por meio de fotocópias;

24 gabinetes dos professores

- **Terceiro Andar**

1 Laboratório de Informática do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE);

1 almoxarifado;

1 sala para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – LICENA;

1 sala para a Coordenação do PPGE;

1 sala de reuniões do PPGE;

1 sala da Revista Educação em Perspectiva do PPGE;

3 salas de aula do Mestrado/PPGE;

1 sala utilizada pelo Programa de Educação Tutorial – PET/Educação;

1 sala utilizada pelo Programa Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio;

1 sala de reuniões para uso coletivo do PIBID, PIBEX, PIBIC, NIEG, Casa das Mulheres, entre outros Programas e Projetos no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão;

1 salão utilizado pela LICENA/Pedagogia para atividades pedagógicas e culturais;

1 banheiro feminino;

1 banheiro masculino;

16 gabinetes de professores (Pedagogia e LICENA).

Além disso, o Curso de Pedagogia também utiliza espaços que servem como laboratórios de ensino, pesquisa e extensão a partir da sua inserção em Projetos e Programas institucionais, tais como:

1 Ludoteca – localizada na casa nº 1 da Vila Giannetti;

1 Núcleo de Educação de Jovens e Adultos (NEAD) – localizado na casa nº 33 da Vila Giannetti;

1 Observatório dos Movimentos Sociais – localizado na casa nº 5 da Vila

Giannetti;

1 espaço para o trabalho realizado pelo Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero (NIEG), em parceria com a Prefeitura Municipal de Viçosa (PMV);

1 Casa das Mulheres, em parceria com a PMV.

Os professores do Curso estão alocados em gabinetes no prédio do Departamento de Educação. A grande parte dos professores do Curso possuem gabinetes individuais e todos têm acesso a computadores, redes de telefonia e internet. Os docentes utilizam seus gabinetes para atendimentos aos estudantes, desenvolvimento de pesquisas, preparação de aulas, rotinas acadêmicas e atividades administrativas.

19 REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Denilson S. de, OLIVEIRA, José Henrique de, FARIAS, Carlos V. A Pedagogia da UFV em curso: em busca de uma ressignificação. In: **Educação em Foco**: Revista de Educação. Editora UFJF, Juiz de Fora, v. 10, nº1 e 2, mar/ago/2005 set/fev/2005/2006, 296 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.**Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília: MEC, 1999.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.** Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília: MEC, 2002.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2004.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CP nº5, de 13 de dezembro de 2005.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. Brasília: MEC, 2005.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**. Parecer CNE/CP n°3, de 21 de fevereiro de**

2006. Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2005, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. Brasília: MEC, 2006.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**. Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006.**Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Brasília: MEC, 2006.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e indígena. Brasília: MEC, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV.** 3ª versão. Viçosa: Pró-reitoria de ensino, 2013. (texto mimeo.).

SECRETARIA Municipal de Educação de Belo Horizonte. **Projeto Político Pedagógico**. Caderno Temático nº4. Ciclo de Conferências da Constituinte Escolar. Brasília: Centro Gráfico da PBH, 2000.

20 ANEXOS

20.1 Estágio Curricular Supervisionado

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

I- FINALIDADES:

Art. 1º O presente regulamento visa normatizar a organização didático-pedagógica do Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia da UFV, em conformidade com a Legislação Federal pela Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008, pela Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 e pela Resolução CNE/CP, nº1 de 15 de maio de 2006.

§1º Para o curso de Pedagogia, a carga horária mínima a ser cumprida é de 480h, de acordo com a Resolução do CNE/CP, Nº 1, de 15 de maio de 2006, distribuídas conforme a matriz curricular do curso.

Art. 2º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de licenciandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

§ 1o Como o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, integra o itinerário formativo do licenciando.

§ 2o O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do licenciando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O estágio previsto nesse regulamento e em consonância com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

> Matrícula e frequência regular do licenciando em curso de educação superior atestadas pela instituição de ensino;
> Celebração de termo de compromisso entre o licenciando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

Parágrafo único - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino, pelo professor de espaços formais ou pelo supervisor da parte concedente.

I I – OBJETIVOS:

Art. 4º Os estágios supervisionados do curso de Pedagogia têm por objetivo:

- Propiciar ao ESTAGIÁRIO o conhecimento das condições concretas e históricas nas quais se realiza a prática educativa na Educação Básica;
- Instrumentalizar o acadêmico no sentido de sua qualificação para inserção no mundo do trabalho.
- Construir espaços de reflexão sobre os fundamentos e os pressupostos teóricos estudados no Curso de Pedagogia e sua relação com a realidade do cotidiano escolar, para que o ESTAGIÁRIO assuma uma postura crítica aliada à competência técnica e ao compromisso político de seu papel transformador na sociedade;
- Construir espaços de vivência, para que o estagiário adquira e desenvolva habilidades necessárias para se trabalhar os saberes teóricos-metodológicos da docência;
- Estabelecer a ligação entre os níveis de ensino para que o estagiário possa fazer uma análise sobre os estudos e práticas curriculares desenvolvidas na educação superior e sua aplicação à realidade da educação básica.

DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Art. 5º São atribuições da Universidade Federal de Viçosa, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino/PRE, em relação aos estágios de seus licenciandos:

Celebrar termo de compromisso entre o licenciando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
Solicitar aos coordenadores de cursos de licenciatura a indicação do professor orientador;
Encaminhar ao professor orientador, no início de cada período letivo, o termo de compromisso que deverá ser assinado pelo estagiário, pela parte concedente e pelo professor orientador, representando a instituição de ensino/UFV;
Providenciar e entregar ao professor orientador os crachás de identificação do estagiário, obrigatoriamente, 10 dias após receber do professor orientador o termo de compromisso devidamente assinado pelas partes;
Elaborar normas complementares dos estágios de seus licenciandos;
Elaborar declarações a serem emitidas para o professor da escola que supervisionou as atividades dos licenciandos;
Buscar, junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, informações sobre o seguro contra acidentes pessoais para o estagiário;

CAMPOS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 6º O Estágio supervisionado do Curso de Pedagogia da UFV, de natureza curricular e profissionalizante, será realizado especificamente nos CAMPOS DE ESTÁGIO estabelecidos nesse Regulamento.

Art. 7º As atividades de Estágio Supervisionado serão realizadas em espaços formais e não formais previstos na Resolução CNE/CP Nº1, de 15 de maio de 2006. As atividades de Estágio Supervisionado realizadas em espaços não formais deverão ser aprovados pelo ORIENTADOR.

Art. 8º O Estágio Supervisionado deverá ser realizado em campos de estágio no município de Viçosa e em municípios vizinhos. As atividades de estágio poderão ser realizadas em outros municípios desde que a unidade concedente disponha de professor de espaços formais do campo de estágio ou outro profissional habilitado para supervisionar os trabalhos em parceria com o orientador.

Art. 9º O Estágio supervisionado poderá ser realizado no PIBID, de acordo com a área de interesse do aluno e com a supervisão do professor Orientador do estágio.

ORIENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 10 A orientação, supervisão e avaliação dos Estágios Supervisionados dar-se-ão pelo Professor Orientador em parceria com o professor de espaços formais do campo de estágio ou outro profissional habilitado para supervisionar os trabalhos, mediante acompanhamento com visitas sistêmicas em campos de estágio.

Art. 11 A organização e o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Estágio ao longo do semestre dar-se-ão de acordo com o cronograma organizado pelo orientador, no início de cada semestre letivo.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:

Selecionar, contatar e visitar os campos de estágio antes e durante o desenvolvimento do estágio;
Acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar os estagiários sob sua responsabilidade em parceria com o professor ou com o supervisor de espaços formais do campo de estágio;
Assinar o termo de compromisso representando a instituição de ensino/UFV;
Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

Verificar e efetuar o aproveitamento de carga horária do estagiário, mediante solicitação do mesmo, conforme previsto neste regulamento;

Discutir o plano de atividades dos estagiários, com o professor ou com o supervisor de espaços formais do campo de estágio, sempre que se fizer necessário;
Organizar e presidir reuniões com os estagiários, com o professor ou com o supervisor de espaços formais do campo de estágio, sempre que se fizer necessário;
Verificar antes de cada semestre letivo as condições necessárias de infraestrutura para a realização das atividades do estágio;
Avaliar as questões relacionadas ao estágio suscitadas pelo professor ou pelo supervisor de espaços formais do campo de estágio e tomar as providências pertinentes;
Comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do estágio, quando convocado pela comissão de estágios das licenciaturas, no final do semestre;
Dar conhecimento aos estagiários desse regulamento no início do semestre.
Entregar ao estagiário o crachá de identificação, no início do semestre;
Incentivar os estagiários a apresentar trabalhos no Simpósio de Integração Acadêmica e similares, a partir de experiências vivenciadas nos campos de estágios.

DA PARTE CONCEDENTE

Art. 12 Entende-se como parte concedente espaços formais e não-formais previstos na Resolução CNE/CP Nº1/ 2002 e na Resolução CNE/CP Nº 1/ 2006.

§ 1º As atividades de estágio supervisionado realizadas em espaços não-formais deverão ser aprovadas pelo professor orientador.

§ 2º O estágio supervisionado dos cursos de licenciatura deverá ser realizado no município de Viçosa e/ou em municípios vizinhos.

Art. 13 Compete à parte concedente:

Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o licenciando, zelando por seu cumprimento;
Indicar o responsável para assinar o termo de compromisso representando a parte concedente;
Tomar conhecimento do regulamento do estágio dos cursos de licenciatura da UFV e disponibilizá-lo ao profissional que irá acompanhar o estagiário;
Indicar professor ou profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do

estagiário, para orientar e supervisionar até 20 (vinte) estagiários simultaneamente;

Disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao licenciando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 14 São atribuições do Professor de espaços formais e não formais do campo de estágio ou outro profissional habilitado para supervisionar os trabalhos:

Facilitar ao Estagiário todas as informações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do estágio;
Fazer a apresentação dos Estagiários aos alunos e demais sujeitos dos campos de estágios;
Elaborar, em parceria com o orientador, o plano de atividades dos estagiários;
Supervisionar, em parceria com o orientador, as aulas ministradas pelos estagiários nos campos de estágios, participando da avaliação do processo; e
Comunicar ao orientador quaisquer irregularidades no desenvolvimento das atividades do estágio.

Parágrafo único: o professor ou o supervisor do campo de estágio receberá da PRE uma declaração referente ao número de horas dedicadas ao estágio, assinada pelo Pró-Reitor de Ensino da UFV. Essa declaração não deverá ultrapassar o limite de 60% da carga horária total da disciplina.

ESTAGIÁRIOS

Art. 15 São atribuições do estagiário:

Cumprir o plano de atividades de estágio de acordo com os ensinamentos estabelecidos pelo professor orientador;
Assinar o termo de compromisso de estágio e entregá-lo ao professor orientador no prazo estabelecido pelo mesmo, sob pena de ter sua matrícula na disciplina estágio cancelada;
Assumir as atividades de estágio zelando pelo nome da UFV, de seu curso e do campo de estágio;
Comparecer ao campo de estágio em dias e horas marcadas pelo professor orientador, usando crachá de identificação de estagiário fornecido pela PRE;
Assumir uma postura ética acerca de situações vivenciadas no cotidiano das unidades concedentes de estágio;
Ministrar as aulas e desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas nos campos de estágio;

Conhecer e respeitar a estrutura organizacional do campo de estágio, adequando-se às suas normas e rotinas;

Manter uma relação harmoniosa e produtiva com a comunidade escolar do campo de estágio;
Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e das instalações nos campos de estágio;
Entregar ao final do estágio, ao professor orientador, o crachá de identificação sob pena de não ter sua nota/conceito lançada no sistema sapiens.

Parágrafo único: É permitida a realização de estágio concomitantemente em dois campos de estágio, em casos específicos, desde que previamente aprovado pela comissão coordenadora do curso e pela comissão de estágios das licenciaturas.

Art. 16 O estagiário que precisar suspender temporariamente a realização das atividades de estágio deverá comunicar ao orientador, via ofício, sua intenção como justificativa do motivo, que será analisada para reorganização do cronograma de atividades. Cabe ao orientador entrar em contato com o campo de estágio, visando à reorganização do cronograma de atividades.

AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 17 A avaliação das atividades do Estágio Supervisionado do curso de Pedagogia valer-se-á dos seguintes instrumentos avaliativos:

Relatórios semestrais (conteúdo textual, coerência e sequências de ideias);
Frequências nas aulas de orientação;
Frequência nas aulas regenciais na unidade de ensino concedente;
Ficha avaliativa do professor de espaços formais ou outro profissional habilitado para supervisionar os trabalhos; e
Ficha avaliativa do orientador.

Art. 18 A avaliação terá caráter processual e sistêmico. Cabe ao orientador elaborar os instrumentos de avaliação específicos para cada atividade desenvolvida no estágio.

Art. 19 O estagiário deverá assistir no mínimo 1h/aula prática semanal da disciplina Estágio Supervisionado para auxiliar na elaboração de aulas e/ou demais ações previstas na prática da disciplina.

Art. 20 Para cálculo das horas semanais atribuídas ao orientador, deverá ser considerada integralmente, a carga horária de aulas práticas e teóricas.

Art. 21 Será considerado aprovado nas disciplinas de estágio supervisionado o estagiário que:

Cumprir a exigência de 100% de frequência nas atividades de regência;

Ter, no mínimo, 75% de frequência no período de orientação geral, observação individual e/ou em equipe; e
Obtiver média 60 ou superior.

APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA

Art. 22 Para fins de aproveitamento de carga horária nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Educação Especial (EDU 449), Estágio Supervisionado em Educação Infantil (EDU 451), Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental (EDU 452) e Estágio Supervisionado em Organização e Gestão da Educação Básica (EDU 453), deverão ser observados os termos que se seguem. Este documento foi elaborado observando-se o ATO 007/2013, de 22 de fevereiro de 2013, da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa e a legislação pertinente, em vigor. Ele visa normatizar as condições para redução de carga horária do estágio curricular supervisionado, até o máximo de 200 horas, conforme § 3º do artigo 1º do ATO 7/2013 da PRE/UFV.

§ 1º Caberá ao estudante solicitar aproveitamento de carga horária exercida (a ser considerada desde o período de matrícula no Curso de Licenciatura em Pedagogia) ou em exercício de docência e/ou gestão na Educação Básica.

§ 2º Para toda solicitação haverá a abertura de um processo institucional na Coordenação do Curso de Pedagogia, uma vez que a carga horária de docência e/ou na gestão na Educação Básica, aproveitada no estágio supervisionado, não deverá ser contabilizada nas Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento do curso. Assim, o coordenador da disciplina Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento deverá ter acesso ao processo de aproveitamento da carga horária nas disciplinas Estágio Supervisionado.

§ 3º O licenciando que tenha exercido, por no mínimo um semestre, atividades de docência na educação básica bem como o que tenha participado de programas institucionais, por no mínimo um semestre, tais como, PIBID, PET, PIBEX, dentre outros, deverá ter a carga horária do estágio supervisionado aproveitada até o máximo de 200 horas. Para o deferimento do pedido de aproveitamento de carga horária, o licenciando deverá apresentar, sob a orientação do coordenador da disciplina, Relatório das Atividades desenvolvidas para fins de avaliação conforme os itens indicados pelo Coordenador de Estágio.

§ 4º Todos os processos serão encaminhados para ciência da Comissão Coordenadora do Curso e arquivados em local adequado e de fácil acesso.

§ 5º A solicitação do estudante (Anexo I) deverá ser direcionada ao coordenador de curso, que a encaminhará ao professor coordenador da disciplina de Estágio Supervisionado para emitir parecer. Nesta solicitação, o estudante explicitará seu interesse de aproveitamento de carga horária em uma ou mais disciplinas de Estágio Supervisionado.

§ 6º A carga horária máxima de 200 horas poderá ser aproveitada nas atividades teorico-práticas do Estágio Supervisionado em Educação Especial (EDU 449), Estágio Supervisionado em Educação Infantil (EDU 451), Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental (EDU 452) e/ou Estágio Supervisionado em Organização e Gestão da Educação Básica (EDU 453).

§ 7º A solicitação deverá ser feita no início do semestre letivo anterior ao da disciplina de Estágio Supervisionado, para a qual o estudante estará requerendo aproveitamento de carga horária.

§ 8º Acompanhando o Anexo I, o estudante deverá inserir a Tabela de Equivalência (Anexo II – devidamente preenchida e assinada). A tabela de equivalência consiste na lista de atividades pertinentes às Disciplinas Estágio Supervisionado comparadas às atividades de docência e/ou gestão na Educação Básica desenvolvidas nos programas institucionais, conforme § 3º do artigo 1º do ATO 7/2013 da PRE.

Art. 23 O solicitante deverá apresentar documentos(s) comprobatórios(s) das atividades desenvolvidas de docência e/ou gestão na Educação Básica em Programas Institucionais ou em Atividades de Docência e/ou Gestão, tais como:

§ 1º Declaração do coordenador do Programa Institucional ao qual o estudante está ou esteve vinculado, em que constem as atividades de docência e/ou gestão na Educação Básica descritas no Anexo II, com as cargas horárias exercidas em casa atividade;

§ 2º Comprovante de atividade profissional de docência e/ou gestão na Educação Básica;

§ 3º O supervisor de estágio deverá estabelecer critérios de avaliação para designar uma nota ao aluno que obtiver o aproveitamento de carga horária na disciplina Estágio Supervisionado.

§ 4º Deverão ser aplicadas, no mínimo, três (3) avaliações. Uma delas deverá ser o Relatório de Atividades devidamente assinado pelo responsável. Além dessa, a Coordenação da disciplina de Estágio supervisionado, para conceder uma nota/conceito ao estudante na disciplina pleiteada, deverá utilizar duas ou mais avaliações dentre as abaixo discriminadas:

I. Uma avaliação qualitativa do desempenho do estudante feita pelo Coordenador do Programa Institucional ao qual o estudante está ou esteve vinculado (desempenho Excelente; Muito Bom; Razoável; Ruim);

II. Uma avaliação com temas relacionados à disciplina que o estudante está pleiteando, por equivalência de atividades desenvolvidas;

III. Apresentação de um planejamento de unidade didática ou de uma aula para a Educação Infantil ou Ensino Fundamental;

IV. Outras formas de avaliação.

Art. 24 A análise dos documentos e da avaliação do estudante será feita pela Coordenação da disciplina de Estágio Supervisionado, que emitirá parecer e o anexará ao processo.

§ 1º Caso seja favorável ao aproveitamento, o Coordenador da disciplina irá lançar as notas do estudante no Sistema Sapiens da UFV.

§ 2º No caso dos estudantes que já exerceram as atividades equivalentes, a nota será lançada tão logo sejam realizadas as atividades avaliativas (item 4), o que deverá acontecer até 30 dias após o início do período letivo. O parecer emitido deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso de Pedagogia.

§ 3º No caso dos estudantes que estejam realizando as atividades de docência e/ou gestão na Educação Básica, no mesmo período da disciplina requerida, o parecer será emitido ao final do período e encaminhado à Coordenação do Curso de Pedagogia. Neste caso, o aluno deverá frequentar as aulas da disciplina de Estágio.

§ 4º O parecer é conclusivo e não admite recursos.

Parágrafo único: Casos omissos serão deferidos pela Comissão Coordenadora do Curso.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Eu,_____, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal de Viçosa- UFV (matrícula:_____), solicito ao Coordenador da(s) disciplinas(s) Estágio Supervisionado abertura de Processo para análise da documentação de aproveitamento de minhas atividades docentes na Educação Básica, desenvolvidas durante _____

_____

(o Programa Institucional PIBID, PET, PIBEX ou outro/minha atuação docente na rede pública ou particular de Ensino), no período de __/__/____ a __/__/____ na(s) seguintes(s) disciplinas(s) de Estágio Supervisionado da UFV: ( ) EDU 449 / ( ) EDU 451 / ( ) EDU 452 / ( ) EDU 453.

(nome do estudante/matrícula)

ANEXO II
TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso de Pedagogia da Universidade Federal de Viçosa (matrícula:_____), apresento na tabela abaixo as atividades compatíveis com Estágio Supervisionado, com respectivas cargas horárias:

Atividades	Carga Horária

20.2 Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento:

REGULAMENTO
EDU 201- Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento

Art.1º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento têm como objetivo incentivar o aluno a participar de experiências diversificadas ao longo do curso, iniciando sua matrícula na EDU201, no 7º período e podendo ser completadas até o último período acadêmico, de modo a colaborar para a sua formação pessoal e profissional.

§ 1º Concorrem para a validação como atividades teórico-práticas as que forem desenvolvidas a partir da primeira matrícula do estudante no Curso de Pedagogia da UFV.

§ 2º Em casos de alunos oriundos de outros cursos e instituições de ensino, poderão ser validadas as atividades realizadas a partir de sua matrícula inicial na instituição de origem até o máximo de 40 horas.

Art. 2º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento são parte integrante do currículo do curso de Pedagogia, estando sua validação sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Departamento de Educação da Universidade Federal de Viçosa (DPE/UFV).

Art. 3º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento realizadas ao longo do curso serão reconhecidas e contabilizadas como carga horária para o cumprimento da disciplina EDU 201 - Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, com carga horária de 210 horas.

Art. 4º O coordenador da disciplina EDU 201 é o responsável pela análise, julgamento e encaminhamento para validação das atividades complementares realizadas pelos alunos do Curso de Pedagogia da UFV.

PARÁGRAFO ÚNICO – O coordenador da disciplina EDU 201 deverá ser preferencialmente um dos integrantes da Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia.

Art. 5º A Secretaria da Coordenação do Curso de Pedagogia fornecerá ao aluno o formulário para o encaminhamento da documentação necessária à validação das atividades complementares.

§ 1º O formulário deverá ser preenchido pelo aluno e entregue ao coordenador da disciplina EDU 201, devidamente acompanhado de cópias da documentação comprobatória.

§ 2º Os estudantes que forem se formar no semestre em que estiverem cursando a disciplina EDU 201 devem apresentar o formulário com as cópias

comprobatórias no máximo 30 dias antes do término do semestre letivo. Os demais estudantes poderão entregar os comprovantes até 15 dias antes do término do semestre letivo.

§ 3º Caberá à Coordenação do Curso de Pedagogia, a validação das atividades complementares, em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

Art. 6º O aluno deverá acumular 210 (duzentas e dez) horas de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento ao longo do curso, distribuídas em pelo menos duas categorias de atividades, mesmo se forem de um mesmo grupo conforme ANEXO I.

Art. 7º As atividades teórico-práticas, bem como o número de horas computadas, estão listadas e enumeradas no ANEXO I.

Art. 8º Compete à Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia dirimir quaisquer dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os pareceres complementares que se fizerem necessários

Art. 9º Este regulamento entra em vigor a partir de janeiro de 2017, para os alunos que já estão matriculados na disciplina EDU 201 e os que vierem a se matricular após esta data.

ANEXO I - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GRUPO I - PESQUISA E PUBLICAÇÕES

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA REGISTRADA	DOCUMENTAÇÃO
Publicação de artigo científico (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial	Publicação nacional	20 horas	Artigo publicado ou carta de aceite
	Publicação internacional	30 horas	
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	Capítulo de livro	30 horas	Ficha catalográfica, sumário e página inicial e final do capítulo
Participação em pesquisa registrada, na UFV, com ou sem bolsa de iniciação científica	Atividade de pesquisa	30 horas por certificado	Registro da Pesquisa, Declaração, Relatório das atividades exercidas pelo estudante e assinada pelo orientador
Publicação de trabalho completo em evento (congresso, seminário, simpósio de iniciação científica e similares).	Evento local/nacional	15 horas	Anais (publicação do trabalho)
	Evento internacional	20 horas	
Publicação de resumo em evento (congresso, seminário, simpósio de iniciação científica e similares).	Evento local/nacional	8 horas	Anais (publicação do resumo)
	Evento internacional	10 horas	

GRUPO II – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, MONITORIA E ESTÁGIO NÃO -OBRIGATÓRIO

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA REGISTRADA	DOCUMENTAÇÃO
Participação em Curso de Extensão, minicurso ou similar	Curso, mini curso ou similar	Carga Horária do curso com limite de 50h	Certificado ou formulário específico
Monitoria em disciplina	Monitoria	Até 50 horas por certificado	Atestado do coordenador da disciplina ou órgão ou espaço de formação

Participação em Projeto de Extensão registrado, com ou sem bolsa	Atividade de extensão	Até 30 horas por certificado	Registro na Pró-Reitoria de Extensão
Participação em evento não integrante da programação semestral das disciplinas: palestra, seminário, jornada, encontro, fórum, congresso, feira	Eventos em geral	Carga Horária do evento, máximo de 50 horas	Atestado/certificado
Estágio/Atividade não-obrigatória, remunerado ou não, realizado sob supervisão de um docente da UFV e na área de atuação pedagógica	Estágio	Até 50 horas por certificado	Contrato e atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas
Ministrante de curso	Curso ministrado na área pedagógica	01 hora Ministrada até, no máximo, 40 horas por certificado	Certificado
Participação em atividade de ação comunitária, ou atividade acadêmica reconhecida pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.	Atividade de Ação comunitária	Até 20 horas por certificado	Atestado/certificado
Participação na organização de Eventos Acadêmicos	Organização de evento	Até 20 horas por evento	Atestado/certificado
Participação estudantil em órgãos da UFV ou outras instituições	Centro Acadêmico, Conselhos Técnicos da UFV, Diretório Central dos Estudantes, Representações do Curso de Pedagogia, conselhos municipais, estaduais ou federal	Até 15 horas por certificado	Ata das reuniões
Disciplinas cursadas em outras instituições não computadas na matriz do curso, mas com afinidade para a formação pedagógica		Até 35 horas por certificado	Histórico escolar com aprovação na disciplina

Participação em cursos, desenvolvimento ou formação cultural	Línguas, Informática, Eventos Culturais e Artísticos	Até 30 horas durante todo o curso	Certificado/Declaração do Responsável

GRUPO III – BANCAS DE TRABALHO DE CURSO, VISITAS TÉCNICAS E VIAGENS DE ESTUDOS

CATEGORIA	C. HORÁRIA REGISTRADA	DOCUMENTAÇÃO
Presença em seminários de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação ou Pós-graduação)	1 hora por apresentação	Atestado
Participação em viagens técnicas não vinculadas às disciplinas, mas relacionadas ao campo da Pedagogia, promovidas pela UFV ou outras instituições	Carga Horária da Programação até 16 horas por semestre.	Atestado/certificado

20.3 Trabalho de Conclusão de Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)

APRESENTAÇÃO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma exigência definida pelo Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia e deve ser um trabalho acadêmico individual (em ensino, pesquisa ou extensão) desenvolvido com um(a) docente orientador(a), no qual o/a estudante demonstre os conhecimentos adquiridos durante a graduação.

§ 1º O tema do TCC é de escolha do(a) estudante, resguardando a disponibilidade do(a) orientador(a).

§ 2º O TCC pode se apresentar no formato de monografia, artigo, relatório, memorial, relato de experiência ou de outro formato que evidencie seu desenvolvimento e conclusão.

§ 3º Como outro formato considera-se aqui projeto experimental (documentário, material didático, website etc.) devendo ser apresentado juntamente com memorial que fundamente a proposta. O memorial deve contemplar: introdução, com objetivos e justificativas; fundamentos teóricos-conceituais; relatório técnico-metodológico; ficha técnica com especificação, inclusive de equipamentos, softwares e equipe, quando pertinentes; considerações finais; e referências bibliográficas. Entrevistas gravadas deverão ser entregues em um CD ou DVD, contendo, sempre que possível, a autorização para uso de imagens, impressa ou em arquivo de vídeo.

§ 4º Artigos desenvolvidos pelo(a) estudante durante as disciplinas de TCC e aceitos em periódicos científicos com corpo editorial poderão ser utilizados como trabalho final, desde que o/a estudante seja o/a primeiro(a) autor(a) e o artigo seja submetido à avaliação da banca examinadora.

Art. 2º O TCC terá início no 6º (sexto) período, com a disciplina EDU 380, em que se dará a elaboração de um projeto específico a ser desenvolvido nas disciplinas EDU 390 e EDU 392, sendo apresentado nesta última, ao final do 8º (oitavo) período.

Art. 3º A confirmação da matrícula nas referidas disciplinas, constantes no Plano de Estudos do(a) estudante, será feita no período definido pelo Calendário Escolar da UFV, atendendo ao previsto no PPP do curso.

§ 1º A disciplina EDU 380 TCC I será oferecida nos semestres pares.

§ 2º A disciplina EDU 390 TCC II será oferecida nos semestres ímpares.

§ 3º A disciplina EDU 392 TCC III será oferecida nos semestres pares e ímpares.

Parágrafo único. As disciplinas EDU 390 e EDU 392 poderão ser cursadas simultaneamente, caso haja comum acordo entre orientando(a) e orientador(a).

DA COORDENAÇÃO

Art. 4º O TCC será coordenado por um(a) docente do DPE, vinculado ao curso de Pedagogia, com mandato de um ano, sendo este(a) preferencialmente o/a responsável por ministrar as disciplinas EDU 380, EDU 390 e por coordenar a disciplina EDU 392.

Art. 5º A Coordenação do TCC tem as seguintes atribuições:
I. Coordenar e prover meios para o bom desenvolvimento das disciplinas de TCC.
II. Promover a realização de seminários, quando previsto pela disciplina.
III. Organizar a avaliação final, com a convocação da banca, divulgação de datas, horários e locais e, ainda, provendo meios necessários para sua realização.
IV. Encaminhar as Atas de Avaliação, Fichas de Avaliação e os CDs entregues pelos(as) estudantes, contendo as cópias definitivas dos TCC de cada semestre, para a Coordenação do Curso de Pedagogia.
V. Encaminhar para a Comissão Coordenadora do Curso e/ou Colegiado do DPE as dificuldades e impasses eventualmente surgidos na dinâmica de realização do TCC, inclusive problemas específicos da relação orientador(a)-orientando(a).

DA ORIENTAÇÃO

Art. 6º O desenvolvimento do TCC será orientado por um(a) docente do DPE ou de outros departamentos da UFV do campus de Viçosa, desde que não tenha previsão de afastamento para capacitação, no Plano de Capacitação Docente do Departamento, durante o período necessário para conclusão do TCC.

Art. 7º Cada orientador(a) de TCC deverá estar disponível para orientar no máximo três novos estudantes por semestre.
§ 1º Este número pode ser maior se o quantitativo de possíveis orientadores(as) no semestre for inferior a 20 docentes.
§ 2º O/A docente que desejar ampliar o número de orientações no semestre deverá apresentar requerimento à Comissão Coordenadora do Curso apresentando justificativa, desde que não ultrapasse o limite de seis orientações simultâneas acumuladas.

Art. 8º No caso do(a) orientador(a) ser um docente substituto, será observada a duração do contrato de trabalho, se inferior a um ano e meio, o trabalho deverá ser co-orientado por um docente efetivo do DPE, tornando-se este o(a) orientador(a) logo após a saída do(a) mesmo(a).

Art. 9º As atribuições do(a) orientador(a) são:
I. Avaliar a viabilidade do projeto proposto, verificando a importância e o interesse do tema, além da disponibilidade de dados e material bibliográfico sobre o assunto.
II. Acompanhar o desenvolvimento do TCC, orientar a definição da metodologia e oferecer subsídios para sua execução.
III. Orientar o/a estudante, de maneira sistemática, de modo a cumprir o plano de atividades e o cronograma, visando ao atendimento dos prazos definidos pela Coordenação do TCC.
IV. Participar das reuniões com a Coordenação do TCC, sempre que convocado.
V. Proceder às avaliações do TCC, referentes ao desenvolvimento acadêmico do(a) estudante.
VI. Indicar a banca examinadora do TCC sob sua orientação.
VII. Presidir a banca de avaliação.

Art. 10 A critério do(a) orientador(a) e do(a) orientando(a), o TCC poderá ter um(a) co-orientador(a), quando houver pertinência e possibilidade de contribuição com a temática do TCC, desde que este atenda às seguintes habilitações e o respectivo quantitativo acumulado de co-orientação no semestre:
I. Docente de cursos da UFV – máximo de duas.
II. Docente de outras instituições de ensino superior – máximo de uma.

III. Discente de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – máximo de uma, a partir do segundo ano do curso.
IV. Mestre ou doutor com ou sem vínculo institucional – máximo de uma.

Art. 11 O(A) orientador(a) poderá pedir seu afastamento da orientação de determinado(a) estudante, por meio de justificativa formalizada e encaminhada à Coordenação do TCC.

§ 1º A autorização do referido afastamento será concedida, após a aprovação de outro(a) orientador(a) pela Comissão Coordenadora do Curso, desde que aceitas as justificativas apresentadas.

§ 2º Caso o trabalho esteja sob acompanhamento de co-orientador(a), ele(a) poderá ser mantido ou não a critério do(a) novo(a) orientador(a).

Art. 12 O(A) estudante poderá solicitar a substituição de seu/sua orientador(a), por meio de justificativa formalizada e encaminhada à Coordenação do TCC, desde que seja deferido o seu pedido pela Comissão Coordenadora do Curso.
Parágrafo único. A autorização da referida substituição será concedida, após a aprovação de outro(a) orientador(a) pela Comissão Coordenadora do Curso, desde que aceitas as justificativas apresentadas.

DA ESCOLHA DO(A) ORIENTADOR(A)

Art. 13 Para definição do(a) orientador(a) será realizado um processo seletivo em determinado momento da disciplina EDU 380, a ser definido pelo(a) Coordenador(a) de TCC.

§ 1º Para viabilizar a escolha do(a) orientador(a) pelo(a) estudante, o Coordenador de TCC organizará no início da disciplina EDU 380 uma série de apresentações em que os/as possíveis orientadores(as) serão convidados(as) a informar suas áreas preferenciais de estudo e possíveis projetos de trabalho que gostariam de orientar.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento do(a) docente convidado(a), este poderá encaminhar ao/a docente da disciplina uma apresentação ou documento que informe seus temas de pesquisa e orientações teóricas preferenciais para orientação.

Art. 14 Não participará do processo de seleção de orientador o/a estudante que:
I. Tenha vínculo com algum(a) docente em atividade(s) acadêmica(s) (ensino, pesquisa ou extensão), anterior à matrícula na disciplina EDU 380, desde que ambos estejam interessados(as) em manter vínculo para a elaboração de TCC.
II. Tenha interesse em ser orientado(a) por docentes de outros cursos de licenciatura da UFV do campus de Viçosa.

Art. 15 Após as apresentações dos(as) docentes, previstas no Art. 13, o/a estudante deverá indicar, em formulário específico, uma lista com um mínimo de cinco nomes de possíveis orientadores(as), para processo de seleção deste(a).

§ 1º A lista com a indicação dos(as) estudantes serão encaminhadas aos/às docentes para que selecionem dentro do limite de vagas estipulado no Art. 7º e informem à Coordenação de TCC aqueles selecionados(as) dentro de um prazo de até dez dias letivos.

§ 2º Vencidos os prazos e havendo estudantes ainda não selecionados(as), a Coordenação de TCC deverá apresentar lista dos(as) docentes com vagas disponíveis para que os/as estudantes possam se apresentar para seleção dentro de um prazo de até cinco dias letivos.

Art. 16 Nos casos previstos pelo Art. 14, a efetivação do vínculo se dará mediante entrega ao/à Coordenador(a) de TCC, no início da disciplina, do Formulário de Aceite do(a) Orientador(a).
Parágrafo único. O/A orientador(a) que estiver na situação prevista pelo item I do Art. 14 terá o número de vagas disponibilizadas para a seleção de novos orientandos(as) subtraído do limite máximo de três (cf. Art. 7º).

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 17 A banca examinadora será formada apenas na etapa final do TCC, na disciplina EDU 392, e será composta por três ou quatro membros, sendo o quarto integrante o/a co-orientador(a), quando houver.

§ 1º O/A orientador(a) do TCC é o/a presidente da banca examinadora.

§ 2º Pelo menos um de seus membros avaliadores deve ser docente do DPE vinculado ao curso de pedagogia.

§ 3º A banca examinadora deverá ser acordada com o/a estudante, indicada pelo(a) orientador(a), formalizada e tornada pública pela Coordenação do TCC.

§ 4º A participação por videoconferência será limitada ao máximo de um membro avaliador, desde que este não seja o/a orientador(a).

Art. 18 Poderá integrar a banca examinadora os membros com a seguinte habilitação:
I. Docente de cursos da UFV.
II. Discente do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação PPGE – a partir do segundo semestre do curso.
III. Docente de outras instituições de ensino superior.
IV. Mestre ou doutor com ou sem vínculo institucional.

Art. 19 Cada um dos três ou quatro componentes da banca deverá receber uma cópia do TCC para leitura e avaliação, com antecedência mínima de dez dias da data marcada para a realização da sua apresentação.

Art. 20 São atribuições da Banca Examinadora:
I. Reunir-se em local, data e horário, previamente estabelecidos pela Coordenação do TCC para a avaliação da apresentação oral e do trabalho escrito.
II. Preencher o Formulário de Avaliação Individual da Banca Examinadora de TCC, Ata de Apresentação do TCC e encaminhá-las à respectiva Coordenação da Disciplina num prazo de até 02 (dois) dias úteis após a avaliação.

Art. 21 Ao final da avaliação do TCC, caberá ao presidente da Banca Examinadora o preenchimento e leitura pública da Ata de Apresentação do TCC informando parecer da Banca por:
I. Aprovação.
II. Aprovação com recomendação de correções.
III. Reprovação.

DA AVALIAÇÃO

Art. 22 A avaliação do(a) estudante na disciplina EDU 380 TCC I obedecerá aos seguintes critérios:
I. *Nota de Acompanhamento nas Orientações,* até 30 pontos: avaliação, pelo(a) orientador(a) (e co-orientador(a), se houver), do desempenho acadêmico do(a) estudante em termos de

assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos, qualidade do trabalho e competência para a elaboração e desenvolvimento do Projeto do TCC – até 15 pontos dados pelo orientador e 15 pontos pelo(a) co-orientador(a) ou até 30 pontos atribuídos apenas pelo(a) orientador(a);
II. *Nota do(a) docente da disciplina*, até 20 pontos. Sugere-se como critérios: entrega no prazo da indicação dos temas de interesse e lista de possíveis orientadores(as); entrega, por escrito, do aceite formal do(a) orientador(a) definitivo(a), conforme o prazo previsto no cronograma da disciplina; entrega no prazo da versão preliminar do projeto de TCC atendendo aos critérios definidos pelo(a) docente.
III. *Nota do Projeto Escrito e da Apresentação*, até 50 pontos: Avaliador 1 e Avaliador 2 (docente da disciplina e/ou docentes convidados(as) a critério do(a) docente da disciplina), até 25 pontos cada.
IV. O/A estudante reprovado(a) por falta ou por nota na disciplina EDU 380 não poderá dar continuidade ao projeto de TCC no semestre seguinte, perdendo o vínculo com seu/sua orientador(a).

§ 1º O projeto escrito deverá ser entregue para avaliação com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

§ 2º O/A professor(a) avaliador que estiver com estudantes sob sua orientação durante a avaliação do projeto deverá ser substituído por outro(a) docente.

Art. 23 A avaliação do(a) estudante na disciplina EDU 390 TCC II obedecerá aos seguintes critérios:
I. *Nota de Acompanhamento nas Orientações,* até 30 pontos: avaliação, pelo(a) orientador(a) (e co-orientador(a), se houver), do desempenho acadêmico do(a) estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos, qualidade do trabalho e competência para a elaboração e desenvolvimento do Relatório Parcial do TCC – até 15 pontos dados pelo orientador e 15 pontos pelo(a) co-orientador(a) ou até 30 pontos atribuídos apenas pelo(a) orientador(a);
II. *Nota do(a) docente da disciplina*, até 20 pontos. Sugere-se como critérios: entrega no prazo da versão preliminar do projeto de TCC atendendo aos critérios definidos no programa analítico da disciplina.
III. *Nota do Relatório Parcial e da Apresentação*, até 50 pontos: Avaliador 1 e Avaliador 2 (docente da disciplina e/ou docentes convidados(as) a critério do(a) docente da disciplina), até 25 pontos cada.

§ 1º O relatório parcial deverá ser entregue para avaliação com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

§ 2º O/A professor(a) avaliador que estiver com estudantes sob sua orientação durante a avaliação do projeto deverá ser substituído por outro(a) docente.

Art. 24 O/A estudante reprovado na EDU 390 poderá ter seu vínculo com o/a orientador(a) mantido apenas mediante formal manifestação do(a) docente à Coordenação de TCC.
Parágrafo único. O/A estudante que tenha perdido o vínculo com o/a orientador(a) deverá solicitar à Coordenação de TCC uma lista dos(as) docentes que não tenham alcançado o limite de orientações no semestre e contatá-los para que possa dar continuidade ao seu projeto.

Art. 25 A avaliação do(a) estudante na disciplina EDU 392 TCC III obedecerá aos seguintes critérios:
I. *Nota de Acompanhamento nas Orientações,* até 30 pontos: avaliação, pelo(a) orientador(a) (e co-orientador(a), se houver), do desempenho acadêmico do estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos, qualidade do trabalho e competência para a

elaboração e desenvolvimento do TCC – até 20 pontos dados pelo orientador e 10 pontos pelo(a) co-orientador(a) ou até 30 pontos atribuídos apenas pelo(a) orientador(a);
II. *Apresentação oral do trabalho*, até 20 pontos: avaliação da apresentação do trabalho pelos dois membros convidados para a banca, até 10 pontos cada;
III. *Trabalho escrito*, até 50 pontos – Avaliador 1, até 20 pontos; Avaliador 2, até 20 pontos; Orientação, até 10 pontos – se houver co-orientação, até 05 pontos para o orientador e 05 para o co-orientador.

Parágrafo único. A nota só será lançada no Sapiens pelo Coordenador de TCC após entrega, pelo(a) estudante, da versão definitiva do trabalho e da confirmação do mesmo pelo(a) seu orientador(a) no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a apresentação, desde que não ultrapasse o último dia letivo do semestre.

Art. 26 Deverá ser entregue pelo(a) estudante à Coordenação do TCC uma (01) cópia da versão definitiva do trabalho, em formato digital (pdf), gravada em CD, juntamente com duas (02) vias preenchidas e assinadas do Termo de Autorização para Publicação.

Art. 27 O/A estudante que não tenha concluído o TCC na disciplina EDU 392 obterá conceito Q no Sapiens, conforme Regime Didático, para que possa dar continuidade ao mesmo no semestre seguinte.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, a participação de pessoas nas funções de orientação, co-orientação, coordenação de disciplina e banca examinadora que tenham vínculo familiar e/ou de parentesco - cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive - com o/a estudante matriculado(a) na(s) disciplina(s) de TCC.

Art. 29 A identificação de plágio ou qualquer outro tipo de fraude acadêmica nas disciplinas EDU 380, EDU 390 ou EDU 392 resulta em reprovação com conceito F.

Art. 30 Quando o projeto de pesquisa envolver seres humanos, sugere-se que sejam observadas as resoluções do Conselho Nacional de Saúde N.466/2012 e N.510/2016.

Art. 31 Os casos omissos apresentados pelos(as) estudantes ou pelos(as) orientadores(as), assim como quaisquer outros, serão avaliados pela Coordenação do TCC que se encarregará de providenciar as decisões pertinentes, cabendo recorrer, em último caso, à Comissão Coordenadora do Curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Estudante:	**Matrícula**:
Endereço:	
Telefone(s):	
E-mail:	

A) O TCC será desenvolvido em:
A.1 ( ) Ensino
A.2 ( ) Pesquisa
A.3 ( ) Extensão
OBS.:

B) O TCC será apresentado no formato de:
B.1 ( ) Monografia
B.2 ( ) Artigo
B.3 ( ) Relatório
B.4 ( ) Outro formato
OBS.:

Tema geral a ser estudado:

Tema específico a ser estudado (Problema):

Docente Orientador(a):
Nome: _____
Matrícula: _____

Coorientação: ( ) Não ( ) Sim
Nome: _____ Matrícula: _____
IES: _____Unidade/Departamento: _____

Viçosa, ____ de _____ 20__ .

_____
Assinatura discente

_____
Assinatura docente/orientador

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO TCC

(imprimir uma cópia para cada avaliador(a))

Discente:	**Matrícula:**

Disciplina avaliada:
[ ] EDU 380 - Trabalho de Conclusão de Curso I
[ ] EDU 390 - Trabalho de Conclusão de Curso II
[ ] EDU 392 - Trabalho de Conclusão de Curso III

Avaliador:
[ ] Orientador(a)
[ ] Coorientador(a)

Critérios	**Pontuação obtida**
Assiduidade (até 8 ou 4 pontos)*	
Dedicação (até 8 ou 4 pontos)*	
Competência para desenvolver o trabalho (até 8 ou 4 pontos)*	
Cumprimento do prazos (até 6 ou 3 pontos)*	
TOTAL	

(*) Observação: máximo de 30 pontos, se não houver coorientação / máximo de 15 pontos, se houver coorientação.

Comentários (opcional - caso necessário, utilize o verso desta folha)

Viçosa, ____ de _____ 20__ .

_____
Avaliador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE PROJETO DE TCC (EDU 380)
(imprimir uma cópia para cada membro avaliador)

Discente: _____ **Matr.:** _____

Nome do(a) avaliador(a): _____

Item Avaliado	Nota atribuída
Título, Resumo, Introdução, Contextualização, Problematização, Justificativa, Objetivos (até 5 pontos)	
- Descreve os pontos abordados com coesão e coerência. - Fundamenta o problema do trabalho (ensino, pesquisa ou extensão) na literatura acadêmica. - Identifica o problema de trabalho. - Apresenta as questões a serem trabalhadas.	
Revisão de literatura (até 5 pontos)	
- Fundamentação teórica. - Definição dos conceitos.	
Metodologia (até 5 pontos)	
- Descreve a(s) forma(s) de coleta utilizada(s) (ex.: entrevistas, observação, observação participante, análise de documentos). - Usa técnica(s) de análise (ex.: análise etnográfica, narrativa, análise de conteúdo, indução analítica etc.). - Usa técnica(s) para aumentar a validade interna do relato (ex.: triangulação de fontes, membros, teoria e/ou metodológica). - Usa técnica(s) para garantir a confiabilidade da pesquisa (ex.: justificativa do pesquisador em relação ao problema pesquisado, triangulação e auditoria dos achados – solicita ao participante da pesquisa a verificação das inferências feitas a partir da análise do material recolhido). - Descreve o tempo utilizado para coleta de dados. - Atende às normas de ética em pesquisa .	
Aspectos gerais (até 3 pontos)	
- Estrutura do trabalho, citações, referências, anexos e apêndices seguem normas da ABNT. - Correção gramatical.	
Apresentação (até 7 pontos)	
- Utilizou adequadamente o tempo disponível. - Oralidade: apresenta objetividade, organização, fluência, domínio do conteúdo e correção gramatical. - Recurso audiovisual: apresenta objetividade, organização, estética, correção gramatical.	
Total *(soma das notas, máximo 25 pontos)*	
Comentários adicionais:	

Assinatura do(a) avaliador(a): _____
Viçosa, _____ de _____ de _____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE RELATÓRIO PARCIAL DE TCC (EDU 390)
(imprimir uma cópia para cada membro avaliador)

Discente: _____ **Matr.:** _____

Nome do(a) avaliador(a): _____

Item Avaliado	Nota atribuída
Título, Resumo, Introdução, Contextualização, Problematização, Justificativa, Objetivos (até 4 pontos)	
- Descreve os pontos abordados com coesão e coerência. - Fundamenta o problema do trabalho (ensino, pesquisa ou extensão) na literatura acadêmica. - Identifica o problema de trabalho. - Apresenta as questões a serem trabalhadas.	
Revisão de literatura (até 4 pontos)	
- Fundamentação teórica. - Definição dos conceitos.	
Metodologia (até 4 pontos)	
- Descreve a(s) forma(s) de coleta utilizada(s) (ex.: entrevistas, observação, observação participante, análise de documentos). - Usa técnica(s) de análise (ex.: análise etnográfica, narrativa, análise de conteúdo, indução analítica etc.). - Usa técnica(s) para aumentar a validade interna do relato (ex.: triangulação de fontes, membros, teoria e/ou metodológica). - Usa técnica(s) para garantir a confiabilidade da pesquisa (ex.: justificativa do pesquisador em relação ao problema pesquisado, triangulação e auditoria dos achados – solicita ao participante da pesquisa a verificação das inferências feitas a partir da análise do material recolhido). - Descreve o tempo utilizado para coleta de dados. - Atende às normas de ética em pesquisa .	
Resultados e discussão – parcial (até 4 pontos)	
Obs.: O relatório deve contemplar parcialmente ou alguns dos itens abaixo: - Apresenta os principais resultados relacionados ao problema de pesquisa (ex.: interpretações, inferências, temas). - Apresenta evidências dos resultados apresentados (ex.: citações, notas de campo, trechos de textos, fotografias). - Os resultados descritos se conectam, suportam, contradizem, e/ou desafiam conclusões a literatura científica. - Apresenta limitações da pesquisa e dos resultados encontrados.	
Aspectos gerais (até 3 pontos)	
- Estrutura do trabalho, citações, referências, anexos e apêndices seguem normas da ABNT. - Correção gramatical.	
Apresentação (até 6 pontos)	
- Utilizou adequadamente o tempo disponível. - Oralidade: apresenta objetividade, organização, fluência, domínio do conteúdo e correção gramatical. - Recurso audiovisual: apresenta objetividade, organização, estética, correção gramatical.	
Total *(soma das notas, máximo 25 pontos)*	
Comentários adicionais:	

Assinatura do(a) avaliador(a): _____
Viçosa, _____ de _____ de _____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA BANCA EXAMINADORA DE TCC - EDU 392 TCC III

(imprimir uma cópia para cada membro da banca)

Discente: _____ **Matr.:** _____

Nome do(a) avaliador(a): _____

Função: [ ] Orientador(a) [ ] Coorientador(a) [ ] Membro convidado(a)

Item Avaliado	Nota atribuída (%)
Título, Resumo, Introdução, Contextualização, Problematização, Justificativa, Objetivos (até 10%)	
- Descreve os pontos abordados com coesão e coerência. - Fundamenta o problema da pesquisa na literatura acadêmica. - Identifica o problema de pesquisa. - Apresenta as questões a serem investigadas.	
Revisão de literatura (até 10%)	
- Fundamentação teórica. - Definição dos conceitos.	
Metodologia (até 10%)	
- Descreve a(s) forma(s) de coleta utilizada(s) (ex.: entrevistas, observação, observação participante, análise de documentos). - Usa técnica(s) de análise (ex.: análise etnográfica, narrativa, análise de conteúdo, indução analítica etc.). - Usa técnica(s) para aumentar a validade interna do relato (ex.: triangulação de fontes, membros, teoria e/ou metodológica). - Usa técnica(s) para garantir a confiabilidade da pesquisa (ex.: justificativa do pesquisador em relação ao problema pesquisado, triangulação e auditoria dos achados – solicita ao participante da pesquisa a verificação das inferências feitas a partir da análise do material recolhido). - Descreve o tempo utilizado para coleta de dados. - Atende às normas de ética em pesquisa .	
Resultados e discussão (até 15%)	
- Apresenta os principais resultados relacionados ao problema de pesquisa (ex.: interpretações, inferências, temas). - Apresenta evidências dos resultados apresentados (ex.: citações, notas de campo, trechos de textos, fotografias). - Os resultados descritos se conectam, suportam, contradizem, e/ou desafiam conclusões a literatura científica. - Apresenta limitações da pesquisa e dos resultados encontrados.	
Aspectos gerais (até 5%)	
- Estrutura do trabalho, citações, referências, anexos e apêndices seguem normas da ABNT. - Correção gramatical.	
Apresentação (até 20%)	
- Utilizou adequadamente o tempo disponível. - Oralidade: apresenta objetividade, organização, fluência, domínio do conteúdo e correção gramatical. - Recurso audiovisual: apresenta objetividade, organização, estética, correção gramatical.	
Total *(soma das notas, máximo 70%)*	
Comentários adicionais:	

Assinatura do(a) avaliador(a):

_____

Viçosa, _____ de _____ de _____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

ATA DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, em sessão pública na sala _____ do Departamento de Educação da UFV, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a) _____ _____e composta pelos examinadores:

1. _____
2. _____,
3. _____(coorientador(a)),

o(a) estudante _____ apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: _____ _____ _____ como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela _____ do referido trabalho, divulgando o resultado formalmente à/ao estudante e demais presentes e eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo(a) estudante.

_____
Presidente da Banca Examinadora - Orientador(a)

_____
Examinador 01

_____
Examinador 02

_____
Examinador 03 - Coorientador(a)

_____
Estudante

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

REGISTRO DE PRESENÇA

APRESENTAÇÃO DE TCC - EDU 392 TCC III

Dia e hora: _____ Local:_____
Discente:_____Mat.: _____
Orientador(a): _____
Avaliadores: _____
_____

MATRÍCULA	NOME COMPLETO

20.4 ETNIA E EDUCAÇÃO: PROJETOS E EVENTOS

Projeto de Ensino	Projeto de Pesquisa	Projeto de Extensão	Outros Eventos
"Identidades festejadas no congado: cultura e memória afrodescendentes frente às práticas pedagógicas das escolas públicas" MEC/SESU/UFV). "Ludoteca universitária: espaço de inclusão social e valorização do lúdico" (MEC/SESU/UFV).	"O ciclo do rosário: memórias e saberes do congado na Zona da Mata Mineira" MEC/SESU/UFV), 2010 a 2012.	Programa de Extensão: "Patrimônio Cultural e Transmissão de Saberes". Projeto: "Rompendo o silêncio escolar e redimensionando as relações étnicas na infância" (MEC/SESU/UFV/PROEXT) , a partir de 2013. Projeto: "Popularte: cultura e educação construindo diálogos" (MEC/SESU/UFV/PIBEX), 2010 a 2012. Projeto: "Como contas de um rosário: memória e transmissão de saberes do congado" (MEC/SESU/UFV/PROEXT) .	"Ludicando nas escolas", 2015; "Áfricas no Brasil: infância, lúdico e escolas", 2012. "Africanidades e educação em Minas Gerais", 2013. "Ludoteca comemora os 127 anos do congado de Airões", 2015. "Brincar é descobrir o mundo: a Ludoteca e a infância no congado de Airões", 2014. "126 anos de congado: brincando nos canteiros da memória", 2014. "Brincando entre fitas e tambores: a Ludoteca e o congado", 2013. "Memória e cultura: tradição e ludicidade em Minas Gerais", 2013.

20.5 EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PROJETOS E EVENTOS

Projeto de Ensino	Projeto de Pesquisa	Projeto de Extensão	Outros Eventos
O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), subprojeto Pedagogia, desenvolve diversas atividades em escolas da Zona Rural que envolvem, de	A prática educativa dos Grupos de Agroecologia da UFV (registrado e em andamento). Educação do Campo e territorialização de	Laboratório Multidisciplinar de Ensino: produzindo materiais didáticos com recursos alternativos e promovendo práticas educativas, 2014.	Minicurso, vinculado à disciplina EDU 461 – Matemática I, para estudantes do curso de Pedagogia, intitulado "Produzindo o Ábaco por meio de materiais recicláveis e sua

modo interdisciplinar, questões da educação ambiental por meio de atividades lúdicas e artísticas.	saberes na Zona da Mata mineira: Contribuições dos Intercâmbios Agroecológicos (concluído). Políticas, práticas educativas e meio ambiente: as perspectivas de produção sustentável da agricultura familiar dos trabalhadores rurais da Zona da Mata Mineira (registrado e em andamento). Movimentos Sociais, Práticas Educativas Ambientais e agroecologia: a experiência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Espera Feliz (registrado e em andamento). Políticas, práticas educativas e meio ambiente: experimentos na Zona da Mata Mineira desenvolvendo práxis para além dos condicionamentos sociais (registrado e em andamento).	Laboratório Multidisciplinar de Ensino: produzindo materiais didáticos com recursos alternativos e promovendo práticas educativas na escola, 2015.	utilização no ensino de tópicos em Matemática”. Evento intitulado “Universidade Popular/Educação do Campo”.

20.6 DIREITOS HUMANOS: PROJETOS E EVENTOS

Projeto de Ensino	Projeto de Pesquisa	Projeto de Extensão	Outros Eventos
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, subprojeto Pedagogia.	A entrada na universidade pública e a experiência estudantil: o caso de universitários beneficiados pela política de ação afirmativa na universidade federal de viçosa (registrado e em andamento). Famílias de camadas populares entre estabelecimentos de ensino públicos e privados (registrado e em andamento). Pensando uma Escola Família Agrícola (EFA) nas redes rizomáticas dos movimentos sociais (registrado e em andamento). Movimento estudantil na UFV: suas implicações, conflitos e potencialidades (registrado e em andamento). A assistência estudantil na Universidade Federal de Viçosa: cartografando os usos dos praticantes (registrado e em andamento). Discutindo sobre a evasão em uma licenciatura em matemática a distância (registrado e em andamento). As políticas públicas de gênero na educação brasileira (registrado e em andamento). Cotidiano e relações de gênero: a escola como espaço de criação (registrado e em andamento). Invenção e diferença em uma sala de aula (concluído).	Núcleo de Educação de Adultos (NEAD). Casa das Mulheres. Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero (NIEG). Projeto “Cursinho Popular Paulo Freire”.	Oficina: Educação Financeira nos anos iniciais do Ensino Fundamental. I Semana Acadêmica de Pedagogia, XVII Ciclo de Estudos Pedagógicos: Políticas e movimentos educacionais na atualidade: o que você tem a ver com isso? Debate: Universidade Popular/ Educação do Campo.

20.7 Matriz Curricular

A nova organização curricular da Licenciatura em Pedagogia, respeitada a carga horária mínima de 3.255 horas de efetivo trabalho acadêmico, tem a seguinte sequência por período.

EXIGÊNCIA	HORAS	PRAZOS	ANOS
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (T+P)	2955	Mínimo	3,5
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (480h)	-	Padrão	4,0
ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO (210h)	-	Máximo	6,5
DISCIPLINAS OPTATIVAS	300		
TOTAL	3255		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

1º PERÍODO				
CÓD.	**NOME DA DISCIPLINA**	**CRÉDITOS (T-P)**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO***
EDU 100	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS PEDAGÓGICOS	3(2-1)	45	
EDU 220	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I	4(2-2)	60	
EDU 224	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO I	4(4-0)	60	
EDU 226	EDUCAÇÃO, ANTROPOLOGIA E ETNIA I	4(4-0)	60	
EDU 230	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	4(4-0)	60	
EDU 250	METODOLOGIA CIENTÍFICA	4(3-1)	60	
TOTAL		**23**	**345**	
TOTAL ACUMULADO		**23**	**345**	

2º PERÍODO				
CÓD.	**NOME DA DISCIPLINA**	**CRÉDITOS (T-P)**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO***
EDU 150	DIDÁTICA GERAL	4(4-0)	60	EDU 220 e EDU 224 e EDU 230 e EDU 210*
EDU 210	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	4(4-0)	60	
EDU 221	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II	5(4-1)	75	EDU 220
EDU 225	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO II	2(2-0)	30	EDU 224
EDU 231	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	2(2-0)	30	EDU 230
EDU 463	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	4(4-0)	60	EDU 150*
TOTAL		**21**	**315**	
TOTAL ACUMULADO		**44**	**660**	

3º PERÍODO				
CÓD.	**NOME DA DISCIPLINA**	**CRÉDITOS (T-P)**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO***
EDU 211	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	4(4-0)	60	EDU 210
EDU 260	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5(4-1)	75	
EDU 384	AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO	5(4-1)	75	
EDU 464	ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA I	5(4-1)	75	EDU 463 e EDU 150
EDU 467	ENSINO DE HISTÓRIA	5(4-1)	75	EDU 150
TOTAL		**24**	**360**	
TOTAL ACUMULADO		**68**	**1020**	

4º PERÍODO				
CÓD.	**NOME DA DISCIPLINA**	**CRÉDITOS (T-P)**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO***
EDU 194	INFÂNCIA, LÚDICO E EDUCAÇÃO	5(2-3)	75	EDU 260*
EDU 234	CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	4(4-0)	60	
EDU 461	ENSINO DE MATEMÁTICA I	4(3-1)	60	EDU 150
EDU 465	ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA II	6(4-2)	90	~~EDU 150 e~~ EDU 463 e EDU 464
LET 491	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LETRAMENTO VISUAL DE SURDOS	4(2-2)	60	EDU 150 e EDU 211 e EDU 260
TOTAL		**23**	**345**	
TOTAL ACUMULADO		**91**	**1365**	

5º PERÍODO				
CÓD.	**NOME DA DISCIPLINA**	**CRÉDITOS (T-P)**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO***
EDU 290	EDUCAÇÃO INFANTIL E COTIDIANO ESCOLAR	5(4-1)	75	
EDU 451	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	8(2-6)	120	EDU 150 e EDU 290* e EDU 460* e EDU 465 e EDU 467 e EDU 468* e EDU 470*
EDU 460	ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	4(2-2)	60	EDU 150
EDU 468	ENSINO DE GEOGRAFIA	5(4-1)	75	EDU 150
EDU 470	ENSINO DE MATEMÁTICA II	4(3-1)	60	EDU 150
TOTAL		**26**	**390**	
TOTAL ACUMULADO		**117**	**1755**	

6º PERÍODO				
CÓD.	**NOME DA DISCIPLINA**	**CRÉDITOS (T-P)**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO***
EDU 142	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	4(4-0)	60	
EDU 262	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4(4-0)	60	EDU 117 ou EDU 211
EDU 263	FUNDAMENTOS DA EJA	4(4-0)	60	
EDU 382	METODOLOGIA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO	4(4-0)	60	EDU 211 e EDU 221 e EDU 225 e EDU 231 e EDU 250
EDU 380	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	5(2-3)	75	EDU 382*
EDU 452	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENSINO FUNDAMENTAL	8(2-6)	120	EDU 150 e EDU 461 e EDU 463 e EDU 464 e EDU 465 e EDU 467 e EDU 468 e EDU 470
TOTAL		**29**	**435**	
TOTAL ACUMULADO		**146**	**2190**	

7⁰ PERÍODO				
CÓD.	**NOME DA DISCIPLINA**	**CRÉDITOS (T-P)**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITO / COREQUISITO***
EDU 143	LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	5(4-1)	75	EDU 142
EDU 449	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA	8(2-6)	120	EDU 262
EDU 477	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	4(4-0)	60	
	OPTATIVA I (GRUPO I) (**)	4(4-0)	60	
	OPTATIVA II (GRUPO I) (**)	4(4-0)	60	
EDU 390	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	4(2-2)	60	EDU 380
EDU 201	ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO*	14(0-14)	210	
TOTAL		**29**	**645**	
TOTAL ACUMULADO		**175**	**2835**	

(*) O/A discente deverá matricular-se a partir do 7⁰ período.
(**) O/A discente deverá matricular-se em 2 (duas) disciplinas optativas no 7⁰ período.

8⁰ PERÍODO				
CÓD.	**NOME DA DISCIPLINA**	**CRÉDITOS (T-P)**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITO / COREQUISITO***
EDU 350	TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO	4(2-2)	60	
EDU 453	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	8(2-6)	120	EDU 477
	OPTATIVA III (GRUPO 2) (***)	4(4-0)	60	
	OPTATIVA IV (GRUPO 2) (***)	4(4-0)	60	
	OPTATIVA V (GRUPO 2) (***)	4(4-0)	60	
EDU 392	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III	4(0-4)	60	EDU 390*
TOTAL		**28**	**420**	
TOTAL ACUMULADO		**203**	**3255**	

(***) O/A discente deverá matricular-se em 3 (três) disciplinas optativas no 8⁰ período.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

GRUPO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS – 7º PERÍODO (**)

CÓDIGO	NOME	T	P	CR	CH	PRÉ OU / COREQUISITOS
EDU 140	Planejamento Educacional	4	0	4	60	
EDU 152	Literatura Infantil	4	0	4	60	
EDU 154	Educação CTS	4	0	4	60	
EDU 190	Movimentos Sociais e Educação	4	1	5	75	
EDU 193	Ética	4	0	4	60	
EDU 213	Psicologia do Desenvolvimento Infantil	4	0	4	60	EDU 210 e EDU 211
EDU 222	Trabalho e Ideologia	4	0	4	60	
EDU 227	Concepção Filosófica da Educação	4	0	4	60	
EDU 232	Políticas de Formação Continuada de Professores/as	4	0	4	60	
EDU 233	Sociologia das Relações Família-Escola	3	1	4	60	
EDU 240	Economia e Educação	4	0	4	60	
EDU 242	Educação e Pesquisa: contribuições do materialismo histórico	4	0	4	60	
EDU 291	Estudos da Infância	4	0	4	60	EDU 260 E EDU 194*
EDU 313	Psicologia Social	4	0	4	60	
EDU 314	Dinâmica de Grupo	4	0	4	60	
EDU 324	Educação do Campo	4	1	5	75	
EDU 337	Das Lições de Emílio: práticas e princípios no projeto educacional de Rousseau	4	0	4	60	
EDU 345	Políticas para a Educação Superior	4	0	4	60	
EDU 346	Financiamento da Educação Básica	4	0	4	60	
EDU 432	Mundialização e Reformas Educacionais	4	0	4	60	
EDU 448	Educação de Nível Médio no Brasil: história e políticas	4	0	4	60	
EDU 462	Comunicação Oral	4	0	4	60	
EDU 476	Tópicos Contemporâneos no Ensino de Ciências	2	2	4	60	EDU 460
EDU 492	Tópicos Especiais em Educação I	0	0	0	0	
EDU 493	Tópicos Especiais em Educação II	0	0	0	0	
EDU 494	Tópicos Especiais em Educação III	0	0	0	0	

(**) O(a) estudante deverá escolher 2 (duas) disciplinas optativa de cada grupo mencionado no quadro acima.

GRUPO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS – 8º PERÍODO (***)

CÓDIGO	NOME	T	P	CR	CH	PRÉ OU / CORREQUISITOS
EDU 115	Temas Atuais em Psicologia da Educação	4	0	4	60	EDU 210 e EDU 211
EDU 145	Legislação da Educação Básica II	4	0	4	60	EDU 143 ou EDU 144
EDU 181	Estatística aplicada à Avaliação dos Sistemas de Ensino	4	0	4	60	
EDU 191	Infância e Adolescência no Brasil	4	0	4	60	
EDU 192	Educação para a Sustentabilidade	4	0	4	60	EDU 150
EDU 235	Educação, Antropologia e Etnia II	4	0	4	60	
EDU 241	Políticas Públicas em Educação	4	0	4	60	
EDU 242	Educação e Pesquisa: contribuições do materialismo histórico	4	0	4	60	
EDU 265	Temas em Educação Especial	4	0	4	60	EDU 262
EDU 292	Estudos do Cotidiano Escolar	4	0	4	60	
EDU 293	Estudos Culturais e Educação: docência e cinema	4	0	4	60	
EDU 313	Psicologia Social	4	0	4	60	
EDU 314	Dinâmica de Grupo	4	0	4	60	
EDU 321	Educação Comparada	4	0	4	60	
EDU 332	Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação	4	0	4	60	EDU150 ou EDU155 ou EDU 226
EDU 343	Pedagogia de Projetos	2	2	4	60	
EDU 348	Organização do Trabalho Escolar	4	0	4	60	
EDU 369	Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem	4	0	4	60	
EDU 389	Metodologias Investigativas na Formação de Professores	4	0	4	60	
EDU 440	Organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental	4	0	4	60	
EDU 469	Laboratório de Ensino de Ciências e Matemática	0	4	4	60	EDU 461 e EDU 470
EDU 474	Temas Contemporâneos em Educação Infantil	4	1	5	75	
EDU 475	Temas Contemporâneos em Ensino Fundamental	4	0	4	60	
EDU 492	Tópicos Especiais em Educação I	0	0	0	0	
EDU 493	Tópicos Especiais em Educação II	0	0	0	0	
EDU 494	Tópicos Especiais em Educação III	0	0	0	0	
EDU 495	EJA e Diversidade	4	0	4	60	
EDU 498	Trabalho e Educação	4	0	4	60	
EDU 496	Educação na Terceira Idade	4	0	4	60	

(***) O(a) estudante deverá escolher 3 (três) disciplinas optativas de cada grupo mencionado no quadro acima.

Obs.: A carga horária de disciplinas optativas poderá ser integralizada com créditos livres em disciplinas oferecidas por qualquer departamento da UFV, devidamente autorizadas pela Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia, até o limite de 120 horas.

20.8 Corpo Docente e Técnico-Administrativo

CORPO DOCENTE	
Alvanize Valente F. Ferenc	Doutorado
Antônio Martins Lopes	Mestrado
Arthur Meucci	Doutorado
Barbara Lima Giardini	Doutorado
Bethânia Medeiros Geremias	Doutorado
Cezar Luiz De Mari	Doutorado
Cristiane Aparecida Baquim	Doutorado
Denílson Santos de Azevedo	Doutorado
Eduardo Simonini Lopes	Doutorado
Elen Machado Tavares	Doutorado
Esther Giacomini Silva	Doutorado
Flávia Russo Silva Paiva	Doutorado
Flávio Américo Tonnetti	Doutorado
Heloisa Raimunda Herneck	Doutorado
Henrique Pinto Gomide	Doutorado
Joana D’arc Germano Hollerbach	Doutorado
Leci Soares de Moura e Dias	Doutorado
Lílian Perdigão Caixeta Reis	Doutorado
Maísa Aparecida de Oliveira	Doutorado
Maria das Graças Soares Floresta	Doutorado
Maria do Carmo Couto Teixeira	Doutorado
Marilene de Melo Vieira	Doutorado
Natália Rigueira Fernandes	Mestrado
Rita de Cássia de Souza	Doutorado
Rita Márcia A. Vaz de Mello	Doutorado
Rosa Cristina Porcaro	Doutorado
Silvana Cláudia dos Santos	Doutorado
Terezinha Duarte Vieira	Doutorado
Tiago Paz e Albuquerque	Doutorado
Valter Machado da Fonseca	Doutorado
Wânia Maria Guimarães Lacerda	Doutorado
Willer Araújo Barbosa	Doutorado

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
Coordenação do Curso de Pedagogia	
Luciana Lopes Mafia	Especialização
Secretaria Geral do Departamento de Educação	
Marcio Fernandes da Silva	Graduação
Mayara Gomes Eduardo	Especialização
Maísa Maia Barbosa dos Santos	Especialização
Raimundo Nonato da Silva Júnior	Graduação
Biblioteca Setorial	
Eliane Cristiana Pinto	Graduação
Núcleo de Educação de Adultos – NEAd	
Cristiane Oliveira Corrêa Fernandes	Graduação
Luiz Antônio Xavier Garcia	Graduação